



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 65475.000775/2021-87)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, sediada na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, CEP 49.065-770, realizará Licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **26 de abril de 2021.**

Horário: **09:30 horas (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de material odontológico 2 para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Odontoclínica Central do Exército (OCEx) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2. Para os itens 1 ao 89 e 91 ao 466, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total;

**6.1.2.** Marca;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro, quando for o caso sob pena de possível desclassificação pelo pregoeiro.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).**

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.26.1.** no país;

**7.26.2.** por empresas brasileiras;

**7.26.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** É facultado ao pregoeiro o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local (somente junto ao Setor de Licitações e Contratos, localizado no 3º andar da Ala Cristiano Ottoni no Palácio Duque de Caxias, Praça Duque de Caxias, 25 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 49.065-770, da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro) dentro de 04 (quatro) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.3.4. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos como: durabilidade, rigidez, flexibilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos, aplicação técnica do produto junto aos serviços, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência (Anexo I).

8.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.7.1. Habilitação jurídica:**

9.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.7.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.1.8. As licitantes participantes deste certame deverão entregar a Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

9.7.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.7.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.2.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.7.2.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **9.7.3. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.7.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.7.3.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.3.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.3.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.3.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**9.7.3.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.7.4. Qualificação Técnica**

9.7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.7.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.7.4.2.1. fornecimento de material odontológico.

**9.8.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.9.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.14.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado por instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme previsto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.1.** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** apresentar documentação falsa;

**22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6.** não mantiver a proposta;

**22.1.7.** cometer fraude fiscal;

**22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail badmcsau@gmail.com; ou por petição dirigida e protocolada DIRETAMENTE na SEÇÃO DE LICITAÇÕES do BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, sediada no Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro - CEP: 49.065-770, devendo ser juntado o instrumento de procuração, Contrato Social, em original ou fotocópia autenticada, apto a demonstrar que o signatário detém poderes para representar a licitante.

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, 25, 3º andar da Ala Cristiano Ottoni – Centro – Rio de Janeiro nos dias úteis, de segunda a quinta, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas, e na sexta – feira, de 09:00 às 12:00, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência

**25.12.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**25.12.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

**25.12.4.** ANEXO IV – Modelo de Parecer Técnico da Amostra

Rio de Janeiro, RJ, \_\_\_\_ de março de 2021.

**JORGEMAR BERNIZ FULY – Cel**  
Ordenador de Despesas do B Adm Cmpl Sau RJ

## ANEXO I



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA NR 07/2021**

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1.** Aquisição de **Material Odontológico 2** (centralizados), conforme condições, quantidades descritas no “apêndice A” e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** A cotação para FINS DE ENTREGA deverá ser referente a UNIDADE constante da planilha do item 1.1 do Termo de Referência e não à embalagem fechada.
- 1.3.** Quando da impossibilidade de fracionamento da quantidade por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação do certame prorrogável, se for o caso, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** Razão da Necessidade da Contratação: Em virtude da necessidade de atendimento pelos diversos setores da **Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV) e Odontoclínica Central do Exército (OCEx)**, suprimindo demanda para 12 (doze) meses de materiais odontológicos, objetivando o atendimento aos pacientes que buscam os serviços de saúde prestado por esses nosocômios.
- 2.2.** As especificações técnicas dos bens objetivam atender as patologias e subsidiar, de maneira eficaz, seus respectivos tratamentos. Todas as especificações técnicas encontram-se nas planilhas constantes do Termo de Referência.
- 2.3.** Quantitativo do material demandado: As quantidades solicitadas estão de acordo com as necessidades da **PMPV e OCEx**, conforme levantamento de necessidades realizadas para suprir demanda de 12 (doze) meses, por intermédio das diversas requisições das seções

pertencentes a esses órgãos e consolidados pelo Encarregado do Setor de Material da **PMPV**, conforme documento de formalização da demanda e **Encarregado do Setor de Material da OCEX**, conforme documento de formalização da demanda.

2.4. **Por fim, ressalta-se que a justificativa da contratação se encontra no documento denominado “Justificativa da Contratação” conforme anexado a este processo.**

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens são considerados “comuns”, pois enquadram-se nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, **prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa plausível a ser analisada pelo chefe do Almoxarifado**, contados da emissão da Nota de Empenho **a qual determinará através do tipo de empenho se a entrega será parcelada ou total**, consultada no endereço eletrônico: [www.portaldatransparência.gov.br](http://www.portaldatransparência.gov.br), em remessa única, para os seguintes endereços: **Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV)**, sediada na Praça General Tibúrcio, nº 83 Fundos – Praia Vermelha, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-270 e **Odontoclínica Central do Exército (OCEX)** – sediada na Rua Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340

5.2. **Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. A cotação para **Fins de Entrega** deverá ser referente a **Unidade** constante no “apêndice A” deste Termo de Referência e não à embalagem fechada.

5.5. Quando da impossibilidade de fracionamento por força de lei, o fornecedor deverá entregar a menor apresentação disponível no mercado ou múltiplo desta, não importando a apresentação que disponha em estoque próprio, respeitando a legalidade do processo licitatório.



**5.6.** No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original.

**5.7.** Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

**5.8.** Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

**5.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.10.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.10.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.11.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. **quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.**

7.1.7.1. **os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT;**

7.1.7.2. **os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235;**

7.1.7.3. **a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652;**

- 7.1.7.4. as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra
- 7.1.7.5. a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes;
- 7.1.7.6. os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal;
- 7.1.7.6.1. os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.
- 7.1.7.6.2. os resíduos pertencentes ao Grupo A2 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento, de acordo com o porte do animal, que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde, ou para sepultamento em cemitério de animais.
- 7.1.7.6.2.1. quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.
- 7.1.7.6.3. os resíduos pertencentes ao Grupo A3 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou para tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim.
- 7.1.7.6.3.1. na impossibilidade de atendimento de tais destinações, o órgão ambiental competente nos Estados, Municípios e Distrito Federal pode aprovar outros processos alternativos de destinação.
- 7.1.7.6.4. os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que

**haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.**

**7.1.7.6.5. os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

**7.1.7.7. os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.**

**7.1.7.7.1. os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.**

**7.1.7.7.2. os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.**

**7.1.7.7.3. os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.**

**7.1.7.8. os rejeitos radioativos devem obedecer às exigências definidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.**

**7.1.7.8.1. os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação.**

**7.1.7.8.2. os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológica, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.**

**7.1.7.9. os resíduos pertencentes ao Grupo D Do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.**

**7.1.7.9.1. quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.**

**7.1.7.10. os resíduos pertencentes ao Grupo E do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser apresentados para coleta acondicionados em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação, e ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.**

**7.1.7.10.1. os resíduos com contaminação radiológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo C.**

**7.1.7.10.2. os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.**

**7.1.7.10.3. os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4. (Extraído do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33924880>, Páginas de 96 a 100), conforme orientação do parecer jurídico nº 03364/2017/WLF/CJU-RJ/CGU/AGU, de 20 de setembro de 2017, item 27).**

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda

que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco)

dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



**13.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens **13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993**, as empresas ou profissionais que:

**13.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**14.1.** Os preços foram coletados e consolidados a partir das pesquisas de preço realizadas pela Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV) e pela Odontoclinica Central do Exército (OCEx).

**14.2.** Foram utilizados os parâmetros descritos na Instrução Normativa n 73, de 5 de agosto de 2020, sendo priorizados os parâmetros I (Painel de Preços – <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), II (Contratações similares de outros entes públicos) e III (Mídias especializadas e site de domínio amplo), conforme prescreve a legislação vigente, sendo o cálculo da obtenção do preço de referência incidido sobre o conjunto de três preços fornecidos por cada Organização Militar de Saúde (OMS). Nos casos em que os preços da pesquisa, para o mesmo item, foram obtidos da mesma fonte de pesquisa, estes foram descartados para fins de cálculo da obtenção do preço estimado.

**14.3.** Os preços coletados foram analisados de forma crítica. Como critério para definição do preço de referência foi utilizado como parâmetro, o coeficiente de variação (CV), que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, conforme orientação do Manual de Orientação sobre Pesquisa de Preço do Superior Tribunal de Justiça (STJ, 2017). O CV é calculado a partir da divisão do desvio padrão (DP) pela média, multiplicado por 100. O CV é classificado como baixo quando apresenta percentual igual ou inferior a 25%, demonstrando homogeneidade dos preços dispostos, sem presença de valores extremos.

**14.4.** Para os itens cujo coeficiente de variação foi considerado baixo, foi utilizada a média como método para definição do preço de referência.

**14.5.** Para os itens cujos valores de CV foram superiores a 25%, indicando presença de valores extremos, afetando a média, foi utilizada a mediana como critério de definição de preço de referência .

**14.6.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 2.096.090,38** (dois milhões e noventa e seis mil e noventa reais e trinta e oito centavos).

### **DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTERNA**

Este documento foi confeccionado em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, Decreto nº 5.450, de 31 MAI 2005, Decreto nº 10.024, de 20 SET 2019, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 MAI 2017 e Instrução Normativa-SG/SEDGGD/ME Nº 73, de 5 de AGO 2020.

Rio de Janeiro – RJ, de março de 2021.

**GUILHERME BRUNO RIBEIRO - Maj**  
Chefe da Divisão Administrativa Externa

### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Considerando os motivos expostos e justificados, o planejamento e também os critérios utilizados no Termo de Referência, bem como a disponibilidade orçamentária, aprovo este documento de acordo com o item II e §1º do Art 9º do Decreto 5.450/2005.

Rio de Janeiro – RJ, de março de 2021.

**JORGEMAR BERNIZ FULY - Cel**  
Ordenador de Despesas da B Adm Cmpl Sau RJ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML – 1ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
“APÊNDICE A” AO TERMO DE REFERÊNCIA NR 07/2021

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE MEDIDA	QTE OCEX	QTE PMPV	QTE TOTAL	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1	404578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO:RESINOSO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, <b>APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA: IONOSEAL (VOCO) 1326	UNIDADE	282	0	282	R\$ 233,98	R\$ 65.982,36
2	439911	APLICADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TIPO PISTOLA, MODELO DISPENSADOR PARA PONTAS, INDICAÇÃO DE MATERIAIS VISCOSOS, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. ESTOJO COM SERINGA E 30 PONTAS SORTIDAS. MODELO DISPENSADOR PARA PONTAS CENTRIX. PADRÃO DE REFERÊNCIA DFL OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	62	8	70	R\$ 211,70	R\$ 14.819,00
3	418158	PONTA PARA SERINGA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO REFIL, COMPONENTES C/ ÊMBOLO, TIPO USO DESCARTÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 20 UNIDADES, TIPO:PADRÃO DE REFERÊNCIA CENTRIX PONTA LV OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	330	12	342	R\$ 67,22	R\$ 22.989,24
4	404543	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ. <b>FRASCO 28G. PADRÃO DE REFERÊNCIA VIGODENT OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	57	15	72	R\$ 12,19	R\$ 877,68
5	404542	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. <b>FRASCO DE 10 ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA VIGODENT OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	57	15	72	R\$ 12,45	R\$ 896,40
6	438043	CIMENTO RESINOSO UNIVERSAL AUTO-ADESIVO, DUAL EM CLICKER COM 11G, COM 70% DE CARGA EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS 12,5 MM, COR A2, PADRÃO REFERÊNCIA: RELY X U200 3M ESPE OU SUPERIOR.	UNIDADE	216	24	240	R\$ 355,86	R\$ 85.406,40
7	404556	CIMENTO RESINOSO DUAL EM CLICKER COM 4,5 G, PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA SÍLICA COM 67,5% EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 1,5 MM, COR A3, PADRÃO DE REFERÊNCIA: RELYX ARC 3M OU SUPERIOR	UNIDADE	18	20	38	R\$ 325,82	R\$ 12.381,16
8	404558	CIMENTO RESINOSO ADESIVO. CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTÉM A AMINA TERCIÁRIA. RADIOPACO. POLIMERIZAÇÃO DUAL. <b>COMPOSIÇÃO: KIT COM 1 PASTA CLEAR DE 4ML + 1 PASTA UNIVERSAL A2 DE 4ML + 1 TRY-IN CLEAR DE 8ML + 1 TRY-IN UNIVERSAL A2 8ML + 1 TOOTH PRIMER 2ML + 15 PONTAS MISTURADORAS + 1 CASULO. LIBERAÇÃO DE FLÚOR PARA CERÂMICAS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CIMENTO RESINOSO PANÁVIA V5 DUAL OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	17	0	17	R\$ 400,25	R\$ 6.804,25
9	432767	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, SISTEMA DE CIMENTAÇÃO ADESIVA DE COR ESTÁVEL PARA A CIMENTAÇÃO PERMANENTE DE RESTAURAÇÕES CERÂMICAS E EM RESINA COMPOSTA. <b>KIT COM 3 UNIDADES COM 2G DE CADA, NAS CORES: LIGHT, NEUTRAL E WARM + 3 UNIDADES TRY-IN COM 1,7G CADA, NAS CORES: LIGHT, NEUTRAL E WARM + N-ETCH 2G + TETRIC N-BOND UNIVERSAL 6G + MONOBOND-N 5G + LIQUID STRIP 2,5G + ACESSÓRIOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VARIOLINK ESTHETIC LC OU SUPERIOR.</b>	UNID	7	0	7	R\$ 1.586,19	R\$ 11.103,33
10	404557	FOTOPOLIMERIZAÇÃO OPCIONAL. INDICADO PARA CIMENTAÇÃO ADESIVA DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS FEITAS DE: METAL, METALOCERÂMICA, CERÂMICA LIVRE DE METAL E RESINAS COMPOSTAS. <b>KIT COM 6G NA COR TRANSPARENTE + 3G DE PRIMER A + 3G DE PRIMER B + 5G DE MONOBOND N. PADRÃO DE REFERÊNCIA: AUTO MULTILINK N SYSTEM PACK - IVOCLAR VIVADENT OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	3	0	3	R\$ 984,43	R\$ 2.953,29

11	438043	CIMENTO ODONTOLÓGICO AUTOADESIVO INDICADO PARA CIMENTAÇÃO PERMANENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL RETENÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE RESTAURAÇÕES CERÂMICAS E METÁLICAS, ASSIM COMO PARA CIMENTAÇÃO DE PINOS INTRA-RADICULARES, CONTÉM PRIMER COM ACELERADORES DE POLIMERIZAÇÃO E OXYGUARD QUE PRODUZ O BLOQUEIO DE OXIGÊNIO E ASSEGURA A CORRETA POLIMERIZAÇÃO DO CIMENTO, LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR, POSSUI 10-MDP EM SUA FORMULAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIOR ADESÃO À ESTRUTURA DENTÁRIA, ALÉM DE UNIÃO QUÍMICA EM METAL E ZIRCÔNIA, NÃO HÁ A NECESSIDADE DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO PROPORCIONANDO MENOR RISCO DE SENSIBILIDADE EM DENTES VITALIZADOS, CARACTERÍSTICAS: MENOR TEMPO DE APLICAÇÃO DO ED PRIMER - APENAS 30 SEGUNDOS, POLIMERIZAÇÃO QUÍMICA OU POR QUALQUER FOTOPOLIMERIZADOR (DUAL AUTOCONDICIONANTE), INCLUSIVE LUZ HALÓGENA OU LED, <b>ITENS INCLUSOS: KIT COM 1ML DE ED PRIMER A + 1ML DE ED PRIMER B + 1ML DE PASTA A + 1ML DE PASTA B + ESPÁTULA PARA MISTURA + BLOCO PARA ESPATULAÇÃO</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: PANAVIA F 2,0 HALF LIGHT – KURARAY OU SUPERIOR.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 682,25	R\$ 1.364,50
12	404562	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO <b>CONJUNTO COMPLETO</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR. <b>CAIXA COM 2 PASTAS.</b>	UNIDADE	14	12	26	R\$ 50,85	R\$ 1.322,10
13	404546	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL <b>SEM FLÚOR</b> , ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA. <b>POTE DE 20G</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA COLTOSOL OU SUPERIOR	UNIDADE	120	20	140	R\$ 28,35	R\$ 3.969,00
14	426021	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO DE 2 PASTAS. EMBALAGEM COM 30G DE BASE + 13 DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RELY X TEMP NE 3M OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	82	20	102	R\$ 348,97	R\$ 35.594,94
15	404548	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PASTA TIPO RESINA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 2G CADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIOPLIC BIODINÂMICA OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	52	45	97	R\$ 62,07	R\$ 6.020,79
16	430506	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERBORATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL ASSOCIADO AO PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 20%, FORMA FÍSICA PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: <b>CONJUNTO COMPLETO</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA WHITENESS OU SUPERIOR	UNIDADE	4	0	4	R\$ 51,47	R\$ 205,88
17	430032	CLAREADOR, COMPOSIÇÃO PERÓXIDO DE CARBAMIDA, CONCENTRAÇÃO 22%, FORMA FÍSICA GEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM 4 SERINGAS DE 3G</b> . PERÓXIDO DE CARBAMIDA 22 %. TIPO: WHITENESS SIMPLE FGM . PADRÃO DE REFERÊNCIA WHITENESS OU SUPERIOR	SERINGA 3,00G	10	0	10	R\$ 79,78	R\$ 797,80
18	284132	PLACA ACETATO, FORMATO REDONDA, ESPESSURA 1,5, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS E PLACA BASE. <b>CAIXA COM 5 UNIDADES</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA BIO-ART OU SUPERIOR	UNIDADE	66	0	66	R\$ 25,81	R\$ 1.703,46
19	285532	PLACA DE SILICONE, FORMATO QUADRADA, ESPESSURA 1,0, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE MOLDEIRA E PLACA BASE. <b>CAIXA COM 5 UNIDADES</b> . PADRÃO REFERÊNCIA BIO-ART OU SUPERIOR.	UNIDADE	2	0	2	R\$ 16,04	R\$ 32,08
20	427190	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL ADULTO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PLACA DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA USO EM DIGITALIZADOR DE IMAGEM À LASER, PLACA DE FÓSFORO, PERIAPICAL ADULTO, 3 X 4 CM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 22 PL/MM, COMPATÍVEL AO DIGITALIZADOR VISTASCAN, PADRÃO REFERÊNCIA DÜRR DENTAL AG OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	189	9	198	R\$ 370,55	R\$ 73.368,90
21	427189	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA USO EM DIGITALIZADOR DE IMAGEM À LASER, PLACA DE FÓSFORO, PERIAPICAL INFANTIL, 2 X 3 CM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 22 PL/MM, COMPATÍVEL AO DIGITALIZADOR VISTASCAN, PADRÃO REFERÊNCIA DÜRR DENTAL AG OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	16	6	22	R\$ 549,98	R\$ 12.099,56

22	427191	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO PLACA DE FÓSFORO, USO PERIAPICAL ADULTO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS PARA USO EM DIGITALIZADOR DE IMAGEM À LASER, PLACA DE FÓSFORO, TAMANHO 4 (OCCLUSAL), RESOLUÇÃO MÍNIMA 22 PL/MM, COMPATÍVEL AO DIGITALIZADOR VISTASCAN. PADRÃO REFERÊNCIA DÜRR DENTAL AG OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	2	2	4	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00
23	427187	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO CAPA PROTETORA PARA PLACA DE FÓSFORO, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL ADULTO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL AO DIGITALIZADOR VISTASCAN, EMBALAGEM MÍNIMA COM 300 UNIDADES, PADRÃO REFERÊNCIA DÜRR DENTAL AG OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	20	2	22	R\$ 446,76	R\$ 9.828,72
24	427186	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO CAPA PROTETORA PARA PLACA DE FÓSFORO, MATERIAL PLÁSTICO, USO PERIAPICAL INFANTIL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPATÍVEL AO DIGITALIZADOR VISTASCAN, EMBALAGEM MÍNIMA COM 100 UNIDADES, PADRÃO REFERÊNCIA DÜRR DENTAL AG OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	2	14	R\$ 211,44	R\$ 2.960,16
25	267034	BARRA ERICH PARA FIXAÇÃO INTERMAXILAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 3 MM, ESPESSURA 1 MM, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA. PADRÃO DE REFERÊNCIA ENGIPLAN OU SUPERIOR	UNIDADE	1	0	1	R\$ 394,66	R\$ 394,66
26	420232	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS <b>CONJUNTO COM 4 UNIDADES</b> , ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO ADULTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA INDUSBELLO OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	83	3	86	R\$ 63,55	R\$ 5.465,30
27	420233	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TAMANHO INFANTIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA INDUSBELLO OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	4	3	7	R\$ 59,06	R\$ 413,42
28	438663	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, <b>COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USAR COM DISCO DE BAIXA ROTAÇÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA MICRODONT OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	34	12	46	R\$ 4,64	R\$ 213,44
29	438669	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, <b>COMPATIBILIDADE PARA PEÇA RETA. PADRÃO DE REFERÊNCIA MICRODONT OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	24	12	36	R\$ 3,35	R\$ 120,60
30	438671	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CÔNICO PARA LIXA, <b>COMPATIBILIDADE PARA PEÇA RETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA PEÇA DE MÃO COM USO DE TIRA DE LIXA. PADRÃO DE REFERÊNCIA MICRODONT OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	10	12	22	R\$ 7,44	R\$ 163,68
31	404901	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL BORRACHA C/ ÓXIDO DE ALUMÍNIO, FORMATO 3 TAÇAS + 3 CHAMAS, COR VERMELHO/MARROM, VERDE E AZUL, APLICAÇÃO AMÁLGAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO COMPLETO, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORRACHA P/ POLIMENTO DE AMÁLGAMA . PADRÃO DE REFERÊNCIA MICRODONT OU SUPERIOR</b>	CONJUNTO	38	0	38	R\$ 26,86	R\$ 1.020,68
32	441161	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL IMPREGNADO COM DIAMANTE, FORMATO CHAMA, APLICAÇÃO CERÂMICAS, COMPATIBILIDADE PEÇA RETA. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORRACHAS POLIDORAS PARA POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO DE CERÂMICA EM FORMA DE CHAMA, GRANULAÇÃO FINA, PEÇA RETA, DIMENSÕES 6 X 16 MM. BAIXA ROTAÇÃO AMERICAN BURRS SH2134. PADRÃO DE REFERÊNCIA AMERICAN BURRS OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	13	12	25	R\$ 72,17	R\$ 1.804,25
33	404882	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE DIAMANTADO, FORMATO CHAMA, APLICAÇÃO METAIS/PORCELANAS/RESINAS, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BORRACHAS POLIDORAS PARA CERÂMICA, FORMA DE TAÇA OU CHAMA, GRANULAÇÃO ULTRA-FINA, CONTRA-ÂNGULO, BAIXA ROTAÇÃO (INTRA-ORAL), PADRÃO DE REFERÊNCIA AMERICAN BURRS OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	59	12	71	R\$ 55,49	R\$ 3.939,79
34	255718	PONTA ABRASIVA EM FORMA DE CHAMA EXA-CERAPOL SUPER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 104 243 504 055, TAM 055MM, 15,5MM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0374HP LABOR DENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	14	10	24	R\$ 34,79	R\$ 834,96
35	255718	PONTA ABRASIVA EM FORMA DE CHAMA EXA-CERAPOL CINZA CLARO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 104 243 525 055, TAM 055MM, 15,5MM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0384HP LABOR DENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	34	10	44	R\$ 34,79	R\$ 1.530,76
36	255718	PONTA ABRASIVA EM FORMA DE CHAMA EXA-CERAPOL ROSA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 104 243 515 055, TAM 055MM, 15,5MM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0394HP LABOR DENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	34	10	44	R\$ 34,79	R\$ 1.530,76

37	255718	PONTA ABRASIVA EM FORMA DE CHAMA EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 204 243 525 050, TAM 050MM, 10MM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0352RA LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	14	10	24	R\$ 34,79	R\$ 834,96
38	255718	PONTA ABRASIVA EM FORMA DE CHAMA EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 204 243 515 050, TAM 050MM, 10MM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0362RA LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	10	18	R\$ 34,79	R\$ 626,22
39	255718	PONTA ABRASIVA EM FORMA DE CHAMA EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 204 243 504 050, TAM 050MM, 10MM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0372RA LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	10	10	20	R\$ 34,79	R\$ 695,80
40	439762	DISCO ABRASIVO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 900 372 525 220, TAM 220MM, 3MM, <b>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0301UM LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	10	18	R\$ 47,76	R\$ 859,68
41	439762	DISCO ABRASIVO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 900 372 515 220, TAM 220MM, 3MM, <b>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0306UM LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	10	30	R\$ 47,76	R\$ 1.432,80
42	439762	DISCO ABRASIVO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 900 303 525 220, TAM 220MM, 3MM, <b>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</b> .PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0310UM LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	9	10	19	R\$ 47,76	R\$ 907,44
43	439762	DISCO ABRASIVO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 900 303 525 170, TAM 170MM, 3MM, <b>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0311UM LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	9	10	19	R\$ 47,76	R\$ 907,44
44	439762	DISCO ABRASIVO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 900 303 515 220, TAM 220MM, 3MM, <b>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0316UM LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	10	18	R\$ 47,76	R\$ 859,68
45	439762	DISCO ABRASIVO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 900 303 515 170, TAM 170MM, 3MM, <b>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0317UM LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	10	18	R\$ 47,76	R\$ 859,68
46	439762	DISCO ABRASIVO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 900 372 504 220, TAM 220MM, 3MM, <b>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0321UM LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	10	18	R\$ 47,76	R\$ 859,68
47	439762	DISCO ABRASIVO EXA-CERAPOL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA, ISO 658 900 303 504 220, TAM 220MM, 3MM, <b>EMBALAGEM COM 6 UNIDADES</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: 0322UM LABORDENTAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	10	18	R\$ 47,76	R\$ 859,68
48	438129	DISCO DE FELTRO DIAMOND FLEX, DISCO DE POLIÉSTER ADESIVO, MICROCERDAS DE POLIÉSTER, GOMA DE SILICONA, MANDRIL METAL NIQUELADO, TAMANHO 8,12 MM, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: FGM OU SUPERIOR.	UNIDADE	58	12	70	R\$ 56,59	R\$ 3.961,30
49	438122	DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO; <b>CAIXA COM 50 DISCOS DE 19,05 MM EM 4 GRANULAÇÕES</b> : ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIURETANO; (COM 3/4 DE POLEGADAS NAS CORES PRETO, AZUL ESCURO, AZUL E AZUL CLARO), PADRÃO DE REFERÊNCIA: SOF LEX 3M 1958D OU SUPERIOR.	UNIDADE	27	6	33	R\$ 170,04	R\$ 5.611,32
50	438121	DISCO DE LIXA FLEXÍVEL DE POLIÉSTER, ADESIVO, ABRASIVO E BORRACHA DE SILICONE, <b>KIT COM 56 DISCOS</b> DE LIXA EM QUATRO GRANULAÇÕES (GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRA FINA) COM DIÂMETRO 8,12 MM, MANDRIL: NIQUELADO, PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, PADRÃO DE REFERÊNCIA: DIAMOND PRO FGM OU SUPERIOR.	UNIDADE	132	4	136	R\$ 115,85	R\$ 15.755,60
51	438117	DISCO DE LIXA INDICADOS PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS, SUPERFÍCIES BUCAL, MESIAL E DISTAL, INDICADO PARA CONTORNO E ACABAMENTO, CARACTERÍSTICAS: COSTADO EM POLIÉSTER, CENTRO METÁLICO COM MANDRIL DE ENCAIXE, GRANULAÇÕES: SUPER FINO(LARANJA CLARO), FINO(LARANJA), MÉDIO(LARANJA ESCURO) E GROSSO(MARROM), UTILIZADOS NA SEQUÊNCIA CORRETA RESULTAM EM UMA EXCELENTE LISURA DE SUPERFÍCIE E EM RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS, <b>ITENS INCLUSOS: KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO 1/2 COM MANDRIL, SÉRIE LARANJA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON - 3M OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	59	4	63	R\$ 413,33	R\$ 26.039,79
52	362290	DISCO DE POLIMENTO DE PÊLO DE CABRA 19MM, INDICADO PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINAS E CERÂMICA, COM PASTA DE POLIMENTO, "ROUGE" OU PEDRA-POMES, VEL: 18.000 RPM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: LABORDENTAL 273,13 OU SUPERIOR.	UNIDADE	24	6	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00

53	404545	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL <b>KIT COM 2 TUBOS 90G BASE + 90G ACELERADOR</b> (BASE: ÁCIDOS GRAXOS, RESINAS NATURAIS E SINTÉTICAS, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA, ACELERADOR: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: PERICEM TECHNEW OU SUPERIOR	UNIDADE	6	4	10	R\$ 80,37	R\$ 803,70
54	438142	DISCO USO ODONTOLOGIA TIPO PARA CORTE, MATERIAL CARBONETO DE SILÍCIO, CARBORUNDUM, DIAMETRO CERCA DE 22 MMX 0,6 MM TIPO DO ENCAIXE PARA MANDRIL, COM PARAFUSO. <b>CAIXA COM 100 UNIDADES.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA DETORIUM OU SUPERIOR	UNIDADE	2	5	7	R\$ 127,00	R\$ 889,00
55	438147	DISCO DIAMANTADO MONOFACE 1/2", PADRÃO DE REFERÊNCIA: DH-PRO OU SUPERIOR	UNIDADE	29	4	33	R\$ 42,44	R\$ 1.400,52
56	438147	DISCO FLEXÍVEL DIAMANTADO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN REF 7020 OU SUPERIOR.	UNIDADE	117	4	121	R\$ 27,81	R\$ 3.365,01
57	438148	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO P/ CORTE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO, TIPO FACE DUPLAFACE, DIÂMETRO CERCA DE 22 MM, APRESENTAÇÃO COM MANDRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR	UNIDADE	102	4	106	R\$ 30,56	R\$ 3.239,36
58	438305	ESCOVA DE PANO P/ MOTOR DE BANCADA FINA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: JON OU SUPERIOR	UNIDADE	19	0	19	R\$ 13,05	R\$ 247,95
59	438306	ESCOVA DE PELO NR 12 PARA MOTOR DE BANCADA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: DAUNFENBACK OU SUPERIOR	UNIDADE	17	0	17	R\$ 9,60	R\$ 163,20
60	438305	ESCOVA ABRASIVA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA, USO MANDRIL PEÇA DE MÃO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: KOMET REF 9485C104250 OU SUPERIOR.	UNIDADE	19	10	29	R\$ 19,08	R\$ 553,32
61	438305	ESCOVA DE CERDAS NATURAIS DE 22MM PARA POLIMENTO DE CERÂMICA, METAL E RESINA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: KOMET REF 9638900220 OU SUPERIOR.	UNIDADE	28	10	38	R\$ 28,38	R\$ 1.078,44
62	362290	ESCOVA ODONTOLÓGICA, MATERIAL PÊLO DE CABRA, TIPO USO MANUAL, APLICAÇÃO POLIMENTO DE RESINAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SCOTCH BRITE, DIÂMETRO 25 MM, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA. PADRÃO DE REFERÊNCIA AMERICAN BURRS OU SUPERIOR	UNIDADE	30	10	40	R\$ 15,60	R\$ 624,00
63	438305	ESCOVA ODONTOLÓGICA, MATERIAL NAILON, TIPO USO MANUAL, BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA RETA, APLICAÇÃO POLIMENTO INICIAL EM RESINA ACRÍLICA, CERÔMEROS E METAIS, REMOÇÃO DE RISCOS, DIÂMETRO 22,3 MM, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: AMERICAN BURRS OU SIMILAR,	UNIDADE	30	10	40	R\$ 9,02	R\$ 360,80
64	404902	SILICONES ABRASIVOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. <b>CAIXA COM 07 PONTAS SORTIDAS</b> (TAÇA, DISCO E CHAMA). PADRÃO DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN REF 9233 PM/HP OU SUPERIOR	UNIDADE	138	10	148	R\$ 148,18	R\$ 21.930,64
65	419022	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO, SILICONES ABRASIVOS EM 3 GRANULAÇÕES NOS FORMATOS DE OGIVA E CILINDRO PARA PEÇA DE MÃO, <b>COM 06 UNIDADES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN REF 9233 PM/HP OU SUPERIOR	UNIDADE	27	6	33	R\$ 55,86	R\$ 1.843,38
66	256007	PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA, ROSA E CINZA, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT DAS 3 CORES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: <b>CONTÉM 1 UNIDADE AZUL PARA DESGASTE, 01 UNIDADE ROSA PARA ACABAMENTO E 01 UNIDADE CINZA PARA O BRILHO FINAL.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA CERAM EVE DIAPOL H8 OU SUPERIOR.	UNIDADE	21	4	25	R\$ 240,70	R\$ 6.017,50
67	404882	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE PORCELANAS E METAIS, SILICONES DIAMANTADOS, HASTES CA, PADRÃO DE REFERÊNCIA: KG 8090D OU SUPERIOR	UNIDADE	20	4	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
68	439281	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO PARA TODOS OS TIPOS DE RESINAS. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 70X85X80CM, PESO: 200. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KIT MR COMPACT DHPRO OU SUPERIOR.	UNIDADE	21	6	27	R\$ 62,96	R\$ 1.699,92
69	427266	POLIDORES AUTOCLAVÁVEIS COMPOSTOS POR PONTAS DE BORRACHAS SILICONIZADAS, MONTADAS EM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL INDICADO PARA O POLIMENTO DE COMPOSITOS; APRESENTAÇÃO: <b>CAIXA COM 3 PONTAS AMARELAS PARA ACABAMENTO E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO FINAL,</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: POLIDORES DFL OU SUPERIOR	UNIDADE	82	12	94	R\$ 30,44	R\$ 2.861,36



70	417721	POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM CARBETO DE SÍLCIO, E POLIDOR DIAMANTADO PARA BRILHO COM GLAZE. KIT COM 7 UNIDADES, 2 PONTAS CINZAS ESCURAS, 2 PONTAS ROSAS MÉDIAS, 2 PONTAS CINZAS CLARAS, E 1 RODA CINZA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: POLIDOR EVE ECO CERAM PLUS OU SUPERIOR.	UNIDADE	58	3	61	R\$ 130,68	R\$ 7.971,48
71	439945	POLIDOR DIAMANTADO EM FORMA DE RODA INDICADO PARA O DESGASTE, POLIMENTO, ACABAMENTO E ALTO BRILHO (GLAZE) DE CERÂMICA, ZIRCÔNIA E DISSILICATO DE LÍCIO (LISI2). GRANULAÇÃO MÉDIA, COR BRANCA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DURAPOL - AMERICAN BURRS OU SUPERIOR.	UNIDADE	18	3	21	R\$ 78,35	R\$ 1.645,35
72	439945	POLIDOR DIAMANTADO EM FORMA DE RODA. INDICADO PARA O DESGASTE, POLIMENTO, ACABAMENTO E ALTO BRILHO (GLAZE) DE CERÂMICA, ZIRCÔNIA E DISSILICATO DE LÍCIO (LISI2). GRANULAÇÃO FINA, COR AMARELA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DURAPOL - AMERICAN BURRS OU SUPERIOR.	UNIDADE	18	3	21	R\$ 56,35	R\$ 1.183,35
73	439766	POLIDOR DIAMANTADO EM FORMA DE DISCO INDICADO PARA O DESGASTE, POLIMENTO, ACABAMENTO E ALTO BRILHO (GLAZE) DE CERÂMICA, ZIRCÔNIA E DISSILICATO DE LÍCIO (LISI2). GRANULAÇÃO GROSSA, COR AZUL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DURAPOL - AMERICAN BURRS OU SUPERIOR.	UNIDADE	18	3	21	R\$ 75,79	R\$ 1.591,59
74	439945	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO RODA EM ESPIRAL, MATERIAL BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, DIÂMETRO CERCA DE 3/8 POL, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, TIPO USO ESTERILIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRANULAÇÃO ULTRA FINA, COR BRANCO. DURAPOL. PADRÃO DE REFERÊNCIA AMERICAN BURRS OU SUPERIOR	UNIDADE	14	3	17	R\$ 61,08	R\$ 1.038,36
75	439945	DISCO - USO ODONTOLOGIA, TIPO RODA EM ESPIRAL, MATERIAL BORRACHA IMPREGNADA C/ DIAMANTE, DIÂMETRO CERCA DE 3/8 POL, TIPO DO ENCAIXE: ENCAIXE EM MANDRIL DE PRESSÃO OU DENTEADO, TIPO USO ESTERILIZÁVEL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRANULAÇÃO FINA, COR AMARELO. DURAPOL. PADRÃO DE REFERÊNCIA AMERICAN BURRS OU SUPERIOR	UNIDADE	14	3	17	R\$ 61,25	R\$ 1.041,25
76	439945	PEDRA DIAMANTADA INDICADO PARA DESGASTE EM CERÂMICA, ZIRCÔNIA, DISSILICATO DE LÍCIO (LISI2) E E-MAX. FORMATO DE RODA; DIMENSÕES: 16 X 3,5MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DURATURBO PM - AMERICAN BURRS OU SUPERIOR.	UNIDADE	18	3	21	R\$ 149,32	R\$ 3.135,72
77	404882	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE DIAMANTADO, FORMATO CHAMA, APLICAÇÃO METAIS/PORCELANAS/RESINAS, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM FORMATO DE CHAMA, NA COR CINZA, ZIR GLOSS CA - JOTA ZIR9861FRA040. PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA OU SUPERIOR	UNIDADE	8	3	11	R\$ 166,86	R\$ 1.835,46
78	404882	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE DIAMANTADO, FORMATO CHAMA, APLICAÇÃO METAIS/PORCELANAS/RESINAS, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM FORMATO DE CHAMA, NA COR VERDE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZIR GLOSS CA - JOTA ZIR9861MRA040. PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA OU SUPERIOR	UNIDADE	8	3	11	R\$ 52,26	R\$ 574,86
79	441161	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL IMPREGNADO COM DIAMANTE, FORMATO CHAMA, APLICAÇÃO CERÂMICAS, COMPATIBILIDADE PEÇA RETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM FORMATO DE CHAMA, NA COR VERDE. ZIR GLOSS PM - JOTA ZIR9866MHP040. PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA OU SUPERIOR	UNIDADE	4	3	7	R\$ 81,69	R\$ 571,83
80	441161	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL IMPREGNADO COM DIAMANTE, FORMATO CHAMA, APLICAÇÃO CERÂMICAS, COMPATIBILIDADE PEÇA RETA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM FORMATO DE CHAMA, NA COR CINZA: ZIR GLOSS PM - JOTA ZIR9866FHP040. PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA OU SUPERIOR	UNIDADE	4	3	7	R\$ 81,69	R\$ 571,83
81	439945	POLIDOR DIAMANTADO PARA USO DE ESTRUTURAS DE ZIRCÔNIA EM FORMATO DE DISCO, NA COR VERDE. NÃO PRECISA DE PASTA DIAMANTADA POIS O MESMO POSSUI DIAMANTE. TEM UMA COMBINAÇÃO MAIS RESISTENTE ENTRE O DIAMANTE NATURAL E A BORRACHA, ADAPTANDO-SE MELHOR AO MATERIAL. A CALIBRAÇÃO MILIMÉTRICA DA HASTE EVITA VIBRAÇÕES INDESEJADAS DURANTE A UTILIZAÇÃO E PERMITE UM ENCAIXE PERFEITO NO DISPOSITIVO EVITANDO DANOS MECÂNICOS NOS MESMOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZIR GLOSS PM - JOTA ZIR9865MHP260 OU SUPERIOR.	UNIDADE	24	3	27	R\$ 143,52	R\$ 3.875,04

82	439945	POLIDOR DIMANTADO PARA USO DE ESTRUTURAS DE ZIRCÔNIA EM FORMATO DE DISCO, NA COR CINZA. NÃO PRECISA DE PASTA DIAMANTADA POIS O MESMO POSSUI DIAMANTE. TEM UMA COMBINAÇÃO MAIS RESISTENTE ENTRE O DIAMANTE NATURAL E A BORRACHA, ADAPTANDO-SE MELHOR AO MATERIAL. A CALIBRAÇÃO MILIMÉTRICA DA HASTE EVITA VIBRAÇÕES INDESEJADAS DURANTE A UTILIZAÇÃO E PERMITE UM ENCAIXE PERFEITO NO DISPOSITIVO EVITANDO DANOS MECÂNICOS NOS MESMOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZIR GLOSS PM - JOTA ZIR9865FHP260 OU SUPERIOR.	UNIDADE	24	3	27	R\$ 143,52	R\$ 3.875,04
83	439945	POLIDOR DIMANTADO PARA USO DE ESTRUTURAS DE ZIRCÔNIA EM FORMATO DE RODA, NA COR CINZA. NÃO PRECISA DE PASTA DIAMANTADA POIS O MESMO POSSUI DIAMANTE. TEM UMA COMBINAÇÃO MAIS RESISTENTE ENTRE O DIAMANTE NATURAL E A BORRACHA, ADAPTANDO-SE MELHOR AO MATERIAL. A CALIBRAÇÃO MILIMÉTRICA DA HASTE EVITA VIBRAÇÕES INDESEJADAS DURANTE A UTILIZAÇÃO E PERMITE UM ENCAIXE PERFEITO NO DISPOSITIVO EVITANDO DANOS MECÂNICOS NOS MESMOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZIR GLOSS PM - JOTA ZIR9867FHP110 OU SUPERIOR.	UNIDADE	14	3	17	R\$ 143,52	R\$ 2.439,84
84	439945	POLIDOR DIMANTADO PARA USO DE ESTRUTURAS DE ZIRCÔNIA EM FORMATO DE RODA, NA COR VERDE. NÃO PRECISA DE PASTA DIAMANTADA POIS O MESMO POSSUI DIAMANTE. TEM UMA COMBINAÇÃO MAIS RESISTENTE ENTRE O DIAMANTE NATURAL E A BORRACHA, ADAPTANDO-SE MELHOR AO MATERIAL. A CALIBRAÇÃO MILIMÉTRICA DA HASTE EVITA VIBRAÇÕES INDESEJADAS DURANTE A UTILIZAÇÃO E PERMITE UM ENCAIXE PERFEITO NO DISPOSITIVO EVITANDO DANOS MECÂNICOS NOS MESMOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZIR GLOSS PM - JOTA ZIR9867MHP110 OU SUPERIOR.	UNIDADE	16	3	19	R\$ 143,52	R\$ 2.726,88
85	439945	POLIDOR DIAMANTADO EM FORMA DE RODA INDICADO PARA TRABALHOS DE CERÂMICA - ZIRCÔNIA, TAMBÉM APROPRIADOS PARA LIGAS DE METAL DURO. INDICADO PARA TRABALHAR COM PEÇAS MOLHADAS. CARACTERÍSTICAS: HASTE DE AÇO, DIÂMETRO: 12MM, ESPESSURA: 2,5MM, GRANULOMETRIA: GROSSA, VALIDADE: INDETERMINADO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KOMET OU SUPERIOR.	UNIDADE	16	3	19	R\$ 117,31	R\$ 2.228,89
86	404883	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE DIAMANTADO, FORMATO TAÇA, APLICAÇÃO METAIS/PORCELANAS/RESINAS, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM FORMATO DE TAÇA, NA COR CINZA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ZIR GLOSS CA - JOTA ZIR9862FRA060. PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	26	3	29	R\$ 29,97	R\$ 869,13
87	404883	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE DIAMANTADO, FORMATO TAÇA, APLICAÇÃO METAIS/PORCELANAS/RESINAS, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLIDOR DIMANTADO PARA USO DE ESTRUTURAS DE ZIRCÔNIA EM FORMATO DE TAÇA, NA COR VERDE. ZIR GLOSS CA - PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA ZIR9862MRA060 OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	8	3	11	R\$ 29,97	R\$ 329,67
88	255718	PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR VARIADAS, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT COM CORES VARIADAS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: KIT COM 4 UNIDADES, CONTÉM 02 POLIDORES NA COR VERDE E 02 POLIDORES DE COR AZUL (TAÇA E CHAMA). KIT 1436 ZIR GLOSS CA - PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	38	3	41	R\$ 44,85	R\$ 1.838,85
89	255718	PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR VARIADAS, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT COM CORES VARIADAS, POLIDOR DIAMANTADO PARA USO DE ESTRUTURAS DE ZIRCÔNIA (KIT COM 5 UNIDADES). HASTE CA E PONTAS DIAMANTADAS FG. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO KIT 1441 ZIR CHAIRSIDE CA - PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	16	3	19	R\$ 44,85	R\$ 852,15
90	255718	PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR VARIADAS, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT COM CORES VARIADAS. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SEMELHANTE AO KIT 1434 ZIR GLOSS PM - PADRÃO DE REFERÊNCIA JOTA OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	26	3	29	R\$ 44,85	R\$ 1.300,65
91	245947	PEDRA PARA POLIR, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COR BRANCA, FORMATO PERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA DE MÃO, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA. PADRÃO DE REFERÊNCIA DEDECO OU SUPERIOR	UNIDADE	8	3	11	R\$ 15,92	R\$ 175,12
92	404887	TAÇA DE BORRACHA, TIPO P/ CONTRA ÂNGULO, PADRÃO DE REFERÊNCIA: PREVEN OU SUPERIOR.	UNIDADE	110	120	230	R\$ 1,09	R\$ 250,70

93	404894	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA TAÇA, USO CONTRA-ÂNGULO, COR BRANCA. PADRÃO DE REFERÊNCIA PREVEN OU SUPERIOR	UNIDADE	526	350	876	R\$ 1,31	R\$ 1.147,56
94	458825	PASTA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, COADJUVANTE S, APLICAÇÃO POLIMENTO DE AÇO INOX, APRESENTAÇÃO PASTA. EMBALAGEM 5G. PADRÃO DE REFERÊNCIA IVOCLAR OU SUPERIOR	UNIDADE	2	0	2	R\$ 225,33	R\$ 450,66
95	271377	PASTA ABRASIVA, APRESENTAÇÃO GRÃOS, TAMANHO GRÃO 2 A 4 MICRONS, APLICAÇÃO POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO DIAMANTADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DIAMOND ACI E II. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAQUIRA OU SUPERIOR	UNIDADE	54	70	124	R\$ 15,66	R\$ 1.941,84
96	417702	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA HERJOS F VIGODENT OU SUPERIOR	BISNAGA 90,00 G	104	48	152	R\$ 10,88	R\$ 1.653,76
97	271052	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ. PADRÃO DE REFERÊNCIA AIRON MAQUIRA OU SUPERIOR	FRASCO 100,00G	104	30	134	R\$ 10,04	R\$ 1.345,36
98	233497	PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO. PADRÃO DE REFERÊNCIA RUTENIOM OU SUPERIOR	FRASCO 100,00 G	9	10	19	R\$ 7,63	R\$ 144,97
99	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CAVITRON FSI10. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	56	20	76	R\$ 62,13	R\$ 4.721,88
100	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ REGIÃO SUBGENGIVAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO INSERTO Nº G2 ALT SONIC . PADRÃO DE REFERÊNCIA DFL OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	72	20	92	R\$ 116,09	R\$ 10.680,28
101	407077	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA LISA COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA REGIÃO SUPRAGENGIVAL NAS FACES LINGUAL E VESTIBULAR, INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CÁLCULOS CONSISTENTES, TIPO: INSERTO Nº 10-P. PADRÃO DE REFERÊNCIA JETCERAMIC OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	63	20	83	R\$ 62,13	R\$ 5.156,79
102	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, C/ REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA REGIÃO SUBGENGIVAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO: INSERTO Nº H-3. PADRÃO DE REFERÊNCIA GNATUS OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	87	20	107	R\$ 116,09	R\$ 12.421,63
103	420040	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PONTA CURVA, FINA, COM REFRIGERAÇÃO, APLICAÇÃO RASPAGEM/ REMOÇÃO DE TÁRTARO, COMPATIBILIDADE ENCAIXE ESPECÍFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA REGIÃO SUBGENGIVAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CAVITRON FSI-1000. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.</b>	UNIDADE	184	20	204	R\$ 116,09	R\$ 23.682,36
104	428103	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO. PADRÃO DE REFERÊNCIA DFL OU SUPERIOR	FRASCO 200,00 ML	74	12	86	R\$ 4,72	R\$ 405,92
105	428102	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO. PADRÃO DE REFERÊNCIA DFL OU SUPERIOR	FRASCO 200,00 ML	82	12	94	R\$ 4,94	R\$ 464,36
106	428100	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FORMA FARMACÉUTICA ESPUMA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO. PADRÃO DE REFERÊNCIA FLUOR CARE FGM OU SUPERIOR	FRASCO 100,00G	116	12	128	R\$ 47,09	R\$ 6.027,52
107	428182	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO, TIPO PARA APLICAÇÃO DE FLUOR, MODELO SIMPLES, TIPO USO DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAQUIRA OU SUPERIOR	CONJUNTO	12	12	24	R\$ 27,34	R\$ 656,16

108	271591	BABADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CAMADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA ORAL DENTMIL OU SUPERIOR	PACOTE 100,00 UNIDADES	21	0	21	R\$ 15,24	R\$ 320,04
109	268178	BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR	PACOTE 100,00 UNIDADES	900	350	1250	R\$ 16,46	R\$ 20.575,00
110	406794	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO ORTODONTIA, APRESENTAÇÃO CAIXA 5 BASTÕES, COR NATURAL. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAQUIRA OU SUPERIOR	UNIDADE	7	10	17	R\$ 1,80	R\$ 30,60
111	406785	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE, APRESENTAÇÃO CAIXA 5 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 G, COR VERMELHA/BRANCA. PADRÃO DE REFERÊNCIA NEWMAX TECHNEW OU SUPERIOR	UNIDADE	18	20	38	R\$ 10,21	R\$ 387,98
112	406791	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7, APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS, PESO CERCA DE 220 G, COR VERMELHA/ROSA. CAIXA COM 20 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA NEWMAX TECHNEW OU SUPERIOR.	UNIDADE	63	20	83	R\$ 11,03	R\$ 915,49
113	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA FGM DENTSCARE OU SUPERIOR	FRASCO 100,00 ML	15	0	15	R\$ 24,68	R\$ 370,20
114	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM XILITOL. PADRÃO DE REFERÊNCIA PERIOXIDIN OU SUPERIOR	LITRO	169	20	189	R\$ 37,53	R\$ 7.093,17
115	341174	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM XILITOL. PADRÃO DE REFERÊNCIA PERIOXIDIN OU SUPERIOR	FRASCO 200,00 ML	26	0	26	R\$ 34,16	R\$ 888,16
116	238163	ESCOVA DENTAL COM CABO ANATOMICO EMBORRACHADO E CERDAS MACIAS MULTINIVELADAS PARA ALCANCE DAS ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO. DEVE CONTER UM LIMPADOR DE LÍNGUA NA REGIÃO DORSAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO, PIGMENTO ATÓXICO E ÂNCORA METÁLICA. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTIL SUPERFRESH OU SUPERIOR	UNIDADE	412	0	412	R\$ 4,94	R\$ 2.035,28
117	304407	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA TEK JUNIOR OU SUPERIOR	UNIDADE	800	300	1100	R\$ 0,50	R\$ 550,00
118	330111	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIESTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATÔMICO, TIPO CABEÇA PEQUENO, MODELO MACIO, APLICAÇÃO INFANTIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA TEK JUNIOR OU SUPERIOR	UNIDADE	12	200	212	R\$ 5,05	R\$ 1.070,60
119	404552	EUGENOL FR COM 20ML, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIODINAMICA OU SUPERIOR	FRASCO 20,00 ML	36	30	66	R\$ 8,92	R\$ 588,72
120	425848	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO:P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR	FRASCO 10,00 ML	6	10	16	R\$ 6,09	R\$ 97,44
121	374821	FORMOCRESOL, COMPOSIÇÃO:FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, CONCENTRAÇÃO:19% + 35% APROXIMADAMENTE, VEÍCULO:EM SOLUÇÃO GLICERINADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR	FRASCO 10,00 ML	14	10	24	R\$ 4,19	R\$ 100,56
122	404551	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR	FRASCO 50,00 G	36	30	66	R\$ 3,71	R\$ 244,86
123	429898	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:PAPAÍNA, CLORAMINA, AZUL DE TOLUIDINA, ASPECTO FÍSICO:GEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA PAPACARIE FORMULA & AÇÃO OU SUPERIOR	SERINGA 1,00 ML	12	4	16	R\$ 121,27	R\$ 1.940,32
124	430513	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:OXALATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:3%, ASPECTO FÍSICO :GEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA KOTA OU SUPERIOR	SERINGA 3,00 ML	40	15	55	R\$ 41,83	R\$ 2.300,65
125	428166	VERNIZ DENTÁRIO, COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO. PADRÃO DE REFERÊNCIA DURAFUOR DENTSPLY OU SUPERIOR	FRASCO 10,00ML	14	20	34	R\$ 183,40	R\$ 6.235,60
126	390778	SELANTE, TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL:FLUOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA FLUORSHIELD DENTSPLY OU SUPERIOR	SERINGA 2,00 G	3	12	15	R\$ 63,91	R\$ 958,65
127	422554	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO. PADRÃO DE REFERÊNCIA HEMOSTOP DENTSPLY OU SUPERIOR	FRASCO 10,00 ML	198	24	222	R\$ 13,41	R\$ 2.977,02

128	258551	FIO DENTAL, MATERIAL:FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CÉRA MINERAL. PADRÃO DE REFERÊNCIA ESSENCIAL FLOSS ORAL-B OU SUPERIOR	UNIDADE	350	100	450	R\$ 8,41	R\$ 3.784,50
129	246952	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: <b>SPRAY COM ADAPTADOR</b> , APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC. PADRÃO DE REFERÊNCIA KAVO OU SUPERIOR	UNIDADE	183	30	213	R\$ 13,49	R\$ 2.873,37
130	411905	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:SACA BROCA, APLICAÇÃO:CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA KAVO OU SUPERIOR	UNIDADE	52	6	58	R\$ 162,99	R\$ 9.453,42
131	245321	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA:PELO DE MARTA, <b>TAMANHO:02</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA DENCRILOU SUPERIOR	UNIDADE	109	40	149	R\$ 15,82	R\$ 2.357,18
132	410557	PINCEL USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, TIPO PONTA FINA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULÁVEL E DESCARTÁVEL, PINCÉIS APLICADORES DESCARTÁVEIS, PADRÃO DE REFERÊNCIA: BRENDA BRUSH DFL OU SUPERIOR	UNIDADE	43	100	143	R\$ 8,12	R\$ 1.161,16
133	410559	PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS PARA ADESIVO COM <b>100 UNIDADES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: MICROBRUSH KG OU SUPERIOR	UNIDADE	243	100	343	R\$ 14,37	R\$ 4.928,91
134	421496	PLACA DE VIDRO, ESPESSURA: 4 MM, DIÂMETRO:10 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA PREVEN OU SUPERIOR	UNIDADE	179	30	209	R\$ 8,28	R\$ 1.730,52
135	253697	PRENDEDOR ODONTOLÓGICO GUARDANAPO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DE CORRENTE, COMPRIMENTO CORRENTE:40 CM, TIPO USO:ODONTOLÓGICO. PADRÃO DE REFERÊNCIA JON OU SUPERIOR	UNIDADE	172	12	184	R\$ 8,16	R\$ 1.501,44
136	438698	PROTECTOR CLÍNICO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:CAPA SERINGA TRÍPLICE, TIPO USO:USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA INJECTA OU SUPERIOR	EMBALAGEM 100,00 UNIDADES	55	10	65	R\$ 21,94	R\$ 1.426,10
137	445003	KIT PARA CARACTERIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CERÂMICAS FEITAS PELO SISTEMA CAD/CAM, CONTENDO SERINGAS DE 3G CADA, COM VÁRIAS CORES PARA A CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO CERÂMICO, TANTO NAS FACES CERVICAIS, QUANTO NAS INCISAIS, <b>CONTÉM SERINGAS DE 1G NAS CORES BRANCO, LARANJA, OCRE E MARROM, CONTÉM UMA PASTA DE 3G DE GLAZE DE CONSISTÊNCIA LISA E POUCO GRANULADA PARA O GLAZE FINAL E GLAZE LÍQUIDO DE 15ML, CONTÉM TAMBÉM PINÇAS E PINCEL DE MODELAGEM 00</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: IPS EMPRESS UNIVERSAL SHADE / STAINS KIT A-D OU SUPERIOR.	UNIDADE	7	0	7	R\$ 833,34	R\$ 5.833,38
138	416827	PASTA PARA AUXILIAR A QUEIMA DE PORCELANA, PARA SUPORTAR RESTAURAÇÕES DE CERÂMICA PURA DURANTE A QUEIMA E A CRISTALIZAÇÃO, AS PASTAS SÃO UTILIZADAS PARA ESTABILIZAR E IMOBILIZAR AS RESTAURAÇÕES NOS PINOS DE SUPORTE DE NITRETO DE SILÍCIO OU DIRETAMENTE NA BANDEJA DE QUEIMA DE NITRETO DE SILÍCIO, AS PASTAS SÃO FACÉIS DE APLICAR E DE REMOVER APÓS O PROCESSO DE QUEIMA. <b>SERINGA 10,00 ML</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: IPS OBJECT FIX FLOW OU SUPERIOR.	UNIDADE	6	0	6	R\$ 167,49	R\$ 1.004,94
139	445003	PASTA INDICADO PARA GLAZEAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM SILICATO DE LÍCIO - CELTRA DUO. O SISTEMA É COMPOSTO POR POTE DE OVERGLAZE DE 5G, COMPÁTIVEL COM O SISTEMA CELTRA STAIN & OVERGLAZE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CELTRA UNIVERSAL OVERGLAZE OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	0	8	R\$ 335,72	R\$ 2.685,76
140	445003	LÍQUIDO INDICADO PARA DILUIÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA PASTA DE CARACTERIZAÇÃO DE PORCELANAS ODONTOLÓGICAS, COMPÁTIVEL COM O SISTEMA CELTRA STAIN & OVERGLAZE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: CELTRA GLAZE LIQUID OU SUPERIOR.	UNIDADE	8	0	8	R\$ 254,60	R\$ 2.036,80
141	424286	ALÇA LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL, PADRÃO DE REFERÊNCIA: NOVAPEX OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	2	22	R\$ 30,81	R\$ 677,82
142	418851	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:CILÍNDRICO, APLICAÇÃO:ENDODONTIA, TIPO:TAMBOREL, COMPONENTES ADICIONAIS:MANTAS EM DISCO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO ENDOMETRIC REF:800. PADRÃO DE REFERÊNCIA ANGELUS OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	40	12	52	R\$ 29,96	R\$ 1.557,92
143	445318	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO:REFIL P/ TAMBOREL ENDODÔNTICO, MATERIAL:POLIÉSTER OU POLIURETANO, FORMATO:MANTA EM DISCO, TIPO USO 1:DESCARTÁVEL. <b>EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO DE REFERÊNCIA ENDOMETRIC REFIL REF:802.</b>	UNIDADE	14	6	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00

144	430907	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MTA FILLAPEX REF: 828, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANGELUS OU SUPERIOR. <b>KIT CONTENDO 3 SERINGAS DUPLAS DE 6 GRAMAS DE PASTA BASE E 6 GRAMAS DE PASTA CATALIZADORA, 20 PONTAS DE AUTOMISTURA, 5 MULTI USE TIPS 0,014", 01 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO</b>	UNIDADE	40	15	55	R\$ 164,85	R\$ 9.066,75
145	430906	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO- <b>EMBALAGEM 1G + 3ML DE AGUA DESTILADA + PÁ DOSADORA</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA ANGELUS OU SUPERIOR	UNIDADE	60	0	60	R\$ 161,60	R\$ 9.696,00
146	422806	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ + PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO SEALER 26. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	60	0	60	R\$ 69,93	R\$ 4.195,80
147	432863	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE RESINA EPÓXICA, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, <b>APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO AH PLUS TM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	168	0	168	R\$ 298,30	R\$ 50.114,40
148	405602	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PASTA + PASTA, <b>APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO CALEN. PADRÃO DE REFERÊNCIA SS WHITE OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	120	0	120	R\$ 56,94	R\$ 6.832,80
149	429980	EDTA, COMPOSIÇÃO:DISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO:17%, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO INTRACANAL. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR	FRASCO 20,00ML	118	5	123	R\$ 6,68	R\$ 821,64
150	429900	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO:EUCALIPTOL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR	FRASCO 10,00ML	103	7	110	R\$ 6,59	R\$ 724,90
151	429972	TRICRESOL FORMALINA FR C/ 10ML (FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS), PADRÃO DE REFERÊNCIA: BIODINÂMICA OU SUPERIOR	FRASCO 10,00ML	74	9	83	R\$ 3,68	R\$ 305,44
152	436148	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:ENDODÔNTICO, MAISTO, COMPOSIÇÃO:ZNO, IODOFÓRMIO, TIMOL, CLOROFENOL CANFORADO, ASPECTO FÍSICO:PASTA, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. FRASCO 10G. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR.	UNIDADE	82	10	92	R\$ 19,93	R\$ 1.833,56
153	429902	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO:CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR	FRASCO 20,00 ML	42	10	52	R\$ 5,49	R\$ 285,48
154	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ. PADRÃO DE REFERÊNCIA BIODINAMICA OU SUPERIOR	FRASCO 10,00 G	114	12	126	R\$ 4,11	R\$ 517,86
155	417284	SPRAY DE RESFRIAMENTO -50°C PARA TESTE VITALIDADE PULPAR ISENTO DE CFC, COM BUTANO E PROPANO, FRASCO COM 200 ML, PADRÃO DE REFERÊNCIA: ENDO ICE MAQUIRA OU SUPERIOR	FRASCO 20,00 ML	82	24	106	R\$ 21,82	R\$ 2.312,92
156	420138	GUTA PERCHA EM BASTAO, <b>COM 8 UNIDADES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: DENTSPLY OU SUPERIOR	UNIDADE	10	50	60	R\$ 80,59	R\$ 4.835,40
157	419013	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:M, COMPRIMENTO:28 MM, <b>APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR	UNIDADE	400	50	450	R\$ 35,38	R\$ 15.921,00
158	419014	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:P, COMPRIMENTO:28 MM, <b>APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR	UNIDADE	80	50	130	R\$ 33,04	R\$ 4.295,20
159	419044	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ACESSÓRIO, MATERIAL:GUTA-PERCHA, CALIBRE:PM(FM), COMPRIMENTO:28 MM, <b>APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR	UNIDADE	250	50	300	R\$ 34,66	R\$ 10.398,00
160	419001	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:1ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, <b>APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS</b> , CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR	UNIDADE	178	100	278	R\$ 33,60	R\$ 9.340,80
161	419002	CONE ENDODÔNTICO, TIPO:ABSORVENTE, MATERIAL:PAPEL, CALIBRE:2ª SÉRIE, COMPRIMENTO:28 MM, <b>APRESENTAÇÃO:ESTOJO 120 PONTAS</b> , CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SORTIDA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR	UNIDADE	270	100	370	R\$ 32,29	R\$ 11.947,30



162	418778	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30. PADRÃO DE REFERÊNCIA VDW OU SUPERIOR	UNIDADE	100	12	112	R\$ 45,31	R\$ 5.074,72
163	418778	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL:NÍQUEL/TITÂNIO, TIPO:DIGITAL, COMPRIMENTO:25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 30, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CURSOR. BLISTER COM 6 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA VDW OU SUPERIOR	UNIDADE	50	12	62	R\$ 52,79	R\$ 3.272,98
164	442191	LENÇOL BORRACHA, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. PADRÃO DE REFERÊNCIA MADEITEX OU SUPERIOR	EMBALAGEM 26,00 UNIDADES	510	20	530	R\$ 20,12	R\$ 10.663,60
165	419457	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:25 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: Nº 10</b> , COMPONENTES:C/ CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	448	30	478	R\$ 52,82	R\$ 25.247,96
166	419461	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:25 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: Nº 15</b> , COMPONENTES:C/ CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	418	30	448	R\$ 48,55	R\$ 21.750,40
167	419458	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:25 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: Nº 20</b> , COMPONENTES:C/ CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	303	30	333	R\$ 54,83	R\$ 18.258,39
168	419463	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:25 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: Nº 25</b> , COMPONENTES:C/ CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	302	30	332	R\$ 66,86	R\$ 22.197,52
169	419459	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:25 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: Nº 30</b> , COMPONENTES:C/ CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	300	30	330	R\$ 69,65	R\$ 22.984,50
170	419462	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:25 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: Nº 35</b> , COMPONENTES:C/ CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	200	30	230	R\$ 69,03	R\$ 15.876,90
171	419466	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:25 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: Nº 40</b> , COMPONENTES:C/ CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	200	30	230	R\$ 70,00	R\$ 16.100,00
172	419489	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:21 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A 40</b> , COMPONENTES:COM CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	120	30	150	R\$ 66,58	R\$ 9.987,00
173	419496	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO:31 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40</b> , COMPONENTES:COM CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	300	30	330	R\$ 63,89	R\$ 21.083,70
174	430406	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, <b>COMPRIMENTO 25 MM</b> , APLICAÇÃO DIGITAL, <b>TAMANHO Nº 08</b> , COMPONENTES COM CURSOR. APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	427	30	457	R\$ 53,28	R\$ 24.348,96
175	430405	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, <b>COMPRIMENTO:25 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO: Nº 10</b> , COMPONENTES:COM CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	150	30	180	R\$ 64,43	R\$ 11.597,40
176	438198	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, <b>COMPRIMENTO:31 MM</b> , APLICAÇÃO:DIGITAL, <b>TAMANHO:Nº 10</b> , COMPONENTES:COM CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	300	30	330	R\$ 64,93	R\$ 21.426,90

177	430423	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, <b>COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: COM CURSOR. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	300	30	330	R\$ 65,18	R\$ 21.509,40
178	438200	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, <b>COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 50, COMPONENTES: C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA TIPO K-FILE EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR TORÇÃO, CABO EM POLIAMIDA PA 6,6, NR 50 25 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	100	30	130	R\$ 66,14	R\$ 8.598,20
179	438203	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, <b>COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 55, COMPONENTES: COM CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA TIPO K-FILE EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR TORÇÃO, CABO EM POLIAMIDA PA 6,6, NR 55 25 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	100	30	130	R\$ 70,20	R\$ 9.126,00
180	438201	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, <b>COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 60, COMPONENTES: C/ CURSOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA TIPO K-FILE EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4310, ELETRO-POLIDA, NA CLASSIFICAÇÃO AISI 302 COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADAS POR TORÇÃO, CABO EM POLIAMIDA PA 6,6, NR 60 25 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	200	10	210	R\$ 69,28	R\$ 14.548,80
181	430414	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, <b>COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES: COM CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAILLEFER DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	200	20	220	R\$ 77,34	R\$ 17.014,80
182	438252	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES: COM CURSOR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLISTER ESTÉRIL, PRONTO PARA USO DO PROFISSIONAL COM 03 INSTRUMENTOS. COMPRIMENTOS 21MM, 25MM E 31MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA PROGLIDER DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	40	20	60	R\$ 218,42	R\$ 13.105,20
183	438293	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO M-WIRE, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO, COMPONENTES: COM CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 3 UN. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO PROFISSIONAL COM 03 (TRÊS) INSTRUMENTOS INDIVIDUAIS; OU 04 (QUATRO) SORTIDOS NOS MODELOS SMALL (020.07), PRIMARY (025.07), MEDIUM (032.06) E LARGE (045.05), E NOS COMPRIMENTOS 21MM, 25MM E 31MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA WAVEONE GOLD DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	200	20	220	R\$ 249,33	R\$ 54.852,60
184	430448	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, <b>COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: SÉRIE ESPECIAL, COMPONENTES: COM CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. PADRÃO DE REFERÊNCIA PROTAPER DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	750	15	765	R\$ 188,67	R\$ 144.332,55
185	419403	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MCSPADDEN, TAMANHO: Nº 50, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO, <b>COMPRIMENTO: 25 MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GUTTA-CONDENSADOR MAILLEFER. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	10	12	22	R\$ 111,43	R\$ 2.451,46
186	418842	RÉGUA - USO ODONTOLÓGICO, MODELO: ENDODÔNTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: MILIMETRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLES, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. <b>PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	209	3	212	R\$ 10,74	R\$ 2.276,88
187	406292	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARAME, APRESENTAÇÃO: <b>PACOTE COM 40 UNIDADES</b> , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. <b>PADRÃO DE REFERÊNCIA DFL OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	1119	500	1619	R\$ 5,52	R\$ 8.936,88
188	406294	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERELIZADO TIPO ATÓXICO DESCARTÁVEL <b>CAIXA COM 40 UNIDADES</b> , PADRÃO DE REFERÊNCIA: INDUSBELLO OU SUPERIOR.	UNIDADE	246	45	291	R\$ 45,10	R\$ 13.124,10



189	419842	DISCO DE POLIMENTO DE CRINA DE CAVALO 19MM, INDICADO PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINAS E CERÂMICA ESPECIALMENTE NA FACE OCLUSAL, COM UTILIZAÇÃO COM PASTA DE POLIMENTO, "ROUGE" OU PEDRA-POMES, VEL: 18,000 RPM, PADRÃO DE REFERÊNCIA: LABORDENTAL 263,14 OU SUPERIOR.	UNIDADE	16	4	20	R\$ 9,79	R\$ 195,80
190	451684	MEMBRANA REGENERATIVA ODONTOLÓGICA, ESPONJA DE COLÁGENO PURIFICADO, BIOINTEGRÁVEL, ABSORVÍVEL, ALTO GRAU DE PURIFICAÇÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, TEMPO DE ABSORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30 DIAS, TAMANHO 3X2X0,2CM, ENVELOPE COM 1 UNIDADE, PADRÃO DE REFERÊNCIA: MEMBRANA DE COLÁGENO ESPONJA ABSORVÍVEL SURGIDRY OU SUPERIOR.	UNIDADE	104	10	114	R\$ 81,00	R\$ 9.234,00
191	451665	ENXERTO ÓSSEO, COMPOSIÇÃO:HIDROXIAPATITA E FOSFATO DE CÁLCIO, ASSOCIAÇÃO:C/ COLÁGENO TIPO I, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERÂMICO, BIOABSORVÍVEL, MODELO:EM GRANULOS, TAMANHO:MENORES QUE 1.0 MM, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. SERINGA 0,3G. PADRÃO DE REFERÊNCIA OSTEOGEN OU SUPERIOR	UNIDADE	130	10	140	R\$ 177,75	R\$ 24.885,00
192	433353	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO:REDONDO, TAMANHO ARCADEA: PEQUENO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 012" X 0,30 MM, TIPO MORELLI COD 50.80.011. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	40	88	R\$ 9,24	R\$ 813,12
193	433353	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO:REDONDO, TAMANHO ARCADEA:PEQUENO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 014" X 0,35 MM, TIPO MORELLI COD 50.80.012 . PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	40	88	R\$ 9,24	R\$ 813,12
194	P433353	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:NÍQUEL / TITÂNIO, FORMATO:REDONDO, TAMANHO ARCADEA:PEQUENO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 016" X 0,40 MM, TIPO MORELLI COD 50.80.013 . PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	40	88	R\$ 9,24	R\$ 813,12
195	433345	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:RETANGULAR, ARCADEA:INFERIOR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: - RETANGULAR Ø0,43 X 0,63 MM (.017" X 0,25"), TIPO MORELLI COD 50.72.002 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	30	78	R\$ 8,90	R\$ 694,20
196	433344	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL, MATERIAL:CROMO / NÍQUEL, FORMATO:RETANGULAR, ARCADEA:SUPERIOR. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETANGULAR Ø0,43 X 0,63 MM (.017" X 0,25"), TIPO MORELLI COD 50.62.002 PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	PACOTE 10,00 UNIDADES	48	30	78	R\$ 8,33	R\$ 649,74
197	432203	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :1º PRÉ-MOLAR INFERIOR DIREITO E ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.229 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	30	42	R\$ 14,76	R\$ 619,92
198	432203	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :2º PRÉ-MOLAR INFERIOR DIREITO E ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.230 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	30	42	R\$ 14,76	R\$ 619,92
199	431661	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.200 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	30	42	R\$ 13,00	R\$ 546,00
200	431662	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.201 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	30	42	R\$ 13,00	R\$ 546,00
201	431663	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.202 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	30	42	R\$ 13,00	R\$ 546,00

202	431664	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.203 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	30	42	R\$ 13,00	R\$ 546,00
203	431667	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :1º E 2º PRÉ-MOLARES SUPERIORES, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.224 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	60	72	R\$ 12,56	R\$ 904,32
204	431667	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :1º E 2º PRÉ-MOLARES SUPERIORES, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.225 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	60	72	R\$ 12,56	R\$ 904,32
205	431668	BRÁQUETE, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO, APRESENTAÇÃO :REPOSIÇÃO, APLICAÇÃO :2º PRÉ-MOLAR INFERIOR DIREITO E ESQUERDO, TIPO ENCAIXE PARA FIO:SLOT 0,022" X 0,030". <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MORELLI COD 10.10.231 PACOTE 10,00 UNIDADES PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	12	60	72	R\$ 14,85	R\$ 1.069,20
206	404557	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESINOSO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO QUIMICAMENTE ATIVADO, MODIFICADO POR RESINA, PASTA-PASTA, CONTENDO VIDRO DE FLUORALUMINOSILICATO, HEMA, PERSULFATO DE POTÁSSIO, POLIÁCIDO METACRILATO, INDICADO PARA CIMENTAÇÃO. TIPO: RELYX LUTING 2. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	24	0	24	R\$ 968,11	R\$ 23.234,64
207	404665	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:PEÇA RETA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:LINDEMANN, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CIRÚRGICA, TIPO CORTÉ:CORTE HELICOIDAL, <b>COMPRIMENTO PONTA:9 MM, DIÂMETRO:44,5 MM.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA ORTHOMETRIC OU SUPERIOR	UNIDADE	48	12	60	R\$ 396,00	R\$ 23.760,00
208	338649	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACRÍLICO, TIPO:ANATÔMICA, APLICAÇÃO:RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA:FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, REFLEXÍVEL, SORTIDAS, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA TDV OU SUPERIOR	CAIXA 20,00 UNIDADES	32	6	38	R\$ 27,66	R\$ 1.051,08
209	403613	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:GATES, REFERÊNCIA: REF. 4, COMPRIMENTO:32 MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY MAILLEFER OU SUPERIOR	UNIDADE	12	20	32	R\$ 36,67	R\$ 1.173,44
210	427301	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, CABO OCO, TIPO USO:INSERÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO SERRILHADA. PADRÃO DE REFERÊNCIA GOLGRAN OU SUPERIOR	UNIDADE	10	12	22	R\$ 51,10	R\$ 1.124,20
211	456550	PINO - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, TIPO:INTRA-RADICULAR, APLICAÇÃO:NÚCLEO INTRA-RADICULAR, DIÂMETRO:0,5 MM. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM DUPLA CONICIDADE, ALTAMENTE ESTÉTICO, EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ E BOA RADIOPACIDADE. PODE SER USADO COM SISTEMA DE ADESIVOS DUAIS E FOTOPOLIMERIZÁVEIS PELA GRANDE CAPACIDADE DE TRANSMITIR LUZ. CAIXA COM 5 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA ANGELUS OU SUPERIOR</b>	UNIDADE	66	30	96	R\$ 40,77	R\$ 3.913,92
212	418158	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS, TIPO:REFIL, COMPONENTES:COM ÊMBOLO, TIPO USO:DESCARTÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA MAQUIRA OU SUPERIOR	UNIDADE	162	0	162	R\$ 67,22	R\$ 10.889,64
213	390459	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:COM COR. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENCRILAY OU SUPERIOR	UNIDADE	2	20	22	R\$ 20,18	R\$ 443,96
214	434604	CARBONO PARA ARTICULAR, TIPO:LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:SPRAY. PADRÃO DE REFERÊNCIA BAUSCH OU SUPERIOR	FRASCO 75,00ML	6	6	12	R\$ 242,10	R\$ 2.905,20

215	269888	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:100.000. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2 % COM VASOCONSTRICOR EPINEFRINA- 1:100.000, ISENTOS DE METILPARABENO ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS AJOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. TIPO MEPIADRE.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML PADRÃO DE REFERÊNCIA DFL OU SUPERIOR</b>	TUBETE 1,80ML	90	30	120	R\$ 124,65	R\$ 14.958,00
216	438269	<b>LIMA C-PILOT</b> PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO: 25 MM</b> , APLICAÇÃO DIGITAL, <b>TAMANHO: 08</b> , COMPONENTE COM CURSOR. VDW OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	600	20	620	R\$ 70,73	R\$ 43.852,60
217	438269	<b>LIMA CC-PILOT</b> PARA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, <b>COMPRIMENTO: 25 MM</b> , APLICAÇÃO DIGITAL, <b>TAMANHO:10</b> , COMPONENTE COM CURSOR. VDW OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	600	20	620	R\$ 79,05	R\$ 49.011,00
218	438277	CONE ENDODÔNTICO TIPO ACESSÓRIO. MATERIAL: GUTA- PERCHA. CALIBRE: MF. <b>COMPRIMENTO: 28 MM. APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY MAILLEFER OU SUPERIOR	UNIDADE	400	50	450	R\$ 32,07	R\$ 14.431,50
219	430491	PONTA DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA E5-CÔNICA LONGA PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HELSE PARA ULTRASSOM DA MARCA: ALT MODELO (ALTRONIC CERAMIC II) OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	0	20	R\$ 152,79	R\$ 3.055,80
220	430491	PONTA DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA E8-SCOUTER PARA REMOÇÃO DE CIMENTO AO REDOR DE PINOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HELSE PARA ULTRASSOM DA MARCA: ALT MODELO (ALTRONIC CERAMIC II) OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	0	20	R\$ 152,79	R\$ 3.055,80
221	430491	PONTA DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA E1-IRRISONIC PARA ATIVAR SOLUÇÃO IRRIGADORA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HELSE PARA ULTRASSOM DA MARCA: ALT MODELO (ALTRONIC CERAMIC II) OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	0	20	R\$ 152,79	R\$ 3.055,80
222	430491	PONTA DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA R1-CLEARSONIC PARA REMOÇÃO DE GUTA-PERCHA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HELSE PARA ULTRASSOM DA MARCA: ALT MODELO (ALTRONIC CERAMIC II) OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	0	20	R\$ 152,79	R\$ 3.055,80
223	430491	PONTA DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA E4D-DIAMANTADA LONGA.PARA CORTE LATERAL E EM PROFUNDIDADE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HELSE PARA ULTRASSOM DA MARCA: ALT MODELO (ALTRONIC CERAMIC II) OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	0	20	R\$ 152,79	R\$ 3.055,80
224	430491	PONTA DE ULTRASSOM PARA ENDODONTIA E3D-ESFÉRICA DIAMANTADA PARA LOCALIZAR CANAIS RADICULARES, REMOVER CIMENTOS TEMPORÁRIOS E CALCIFICAÇÕES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HELSE PARA ULTRASSOM DA MARCA: ALT MODELO (ALTRONIC CERAMIC II) OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	0	20	R\$ 152,79	R\$ 3.055,80
225	442133	PONTA DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO CAPILLARY TIP 0,36 MM ROXA. PACOTE COM 20 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ULTRADENT OU SUPERIOR .	UNIDADE	140	10	150	R\$ 46,23	R\$ 6.934,50
226	362596	KIT DE CALCADORES DE PAIVA. CALCADORES DE Nº1, 2, 3 E 4. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. 4 PEÇAS. PADRÃO DE REFERÊNCIA GOLGRAN OU SUPERIOR.	UNIDADE	80	10	90	R\$ 46,20	R\$ 4.158,00
227	413354	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL PADRÃO DE REFERÊNCIA.GOLGRAN OU SUPERIOR.	UNIDADE	80	30	110	R\$ 23,81	R\$ 2.619,10
228	425232	COLHER DE DENTINA NR 05. ESCAVADOR, CABO OITAVADO. MACIÇO BITOLA: 5,5 MM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA DUFLEX – SS WHITE OU SUPERIOR.	UNIDADE	50	30	80	R\$ 4,55	R\$ 364,00
229	413324	SONDA EXPLORADORA Nº 47 PARA ENDODONTIA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA:	UNIDADE	50	12	62	R\$ 5,33	R\$ 330,46
230	433906	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA Nº 16. MATERIAL: AÇO IMMUNITY, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: HU-FRIEDY OU SUPERIOR.	UNIDADE	50	12	62	R\$ 117,23	R\$ 7.268,26
231	418427	BANDEJA CLÍNICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS: 23 CMX13CM. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DUFLEX – SS WHITE OU SUPERIOR.	UNIDADE	50	40	90	R\$ 33,13	R\$ 2.981,70
232	425657	ESPÁTULA Nº 1. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA ICE OU SUPERIOR	UNIDADE	80	30	110	R\$ 48,76	R\$ 5.363,60
233	444212	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA GOLGRAN OU SUPERIOR.	UNIDADE	80	12	92	R\$ 7,29	R\$ 670,68

234	436482	KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODONTIA. COM UM INTERMEDIÁRIO E TRÊS PONTAS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E LATÃO (BASE) COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: THIMON OU SUPERIOR	UNIDADE	200	10	210	R\$ 31,30	R\$ 6.573,00
235	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 28</b> CÓDIGO MORELLI 40.02.280. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
236	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 28,5</b> CÓDIGO MORELLI. 40.02.285 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
237	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 29</b> CÓDIGO MORELLI 40.02.290 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
238	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 29,5</b> CÓDIGO MORELLI 40.02.295 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
239	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 30</b> CÓDIGO MORELLI 40.02.300 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
240	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 31</b> CÓDIGO MORELLI 40.02.310 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
241	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 30,5</b> CÓDIGO MORELLI 40.02.305 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
242	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 31,5</b> CÓDIGO MORELLI. 40.02.315 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
243	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 32</b> CÓDIGO MORELLI 40.02.320 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
244	432580	BANDA PARA <b>MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 32,5</b> CÓDIGO MORELLI. 40.02.325 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
245	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 28</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.280 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
246	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 28,5</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.285 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
247	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 29</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.290 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02

248	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 29,5</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.295 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
249	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 30</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.300 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
250	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 30,5</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.305 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
251	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 31</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.310 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
252	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 31,5</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.315 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
253	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 32</b> CÓDIGO MORELLI 40.01.320. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
254	432580	BANDA PARA <b>MOLAR INFERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 32,5</b> CÓDIGO MORELLI . 40.01.325 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	5	29	R\$ 8,38	R\$ 243,02
255	432661	<b>BANDA PARA PRÉ-MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 28</b> CÓDIGO MORELLI 40.50.028. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	6	3	9	R\$ 10,86	R\$ 97,74
256	432661	<b>BANDA PARA PRÉ-MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 29</b> CÓDIGO MORELLI 40.50.029. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	6	3	9	R\$ 10,86	R\$ 97,74
257	432661	<b>BANDA PARA PRÉ-MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 30</b> CÓDIGO MORELLI 40.50.030. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	6	3	9	R\$ 10,86	R\$ 97,74
258	432661	<b>BANDA PARA PRÉ-MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 31</b> CÓDIGO MORELLI 40.50.031. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	6	3	9	R\$ 10,86	R\$ 97,74
259	432661	<b>BANDA PARA PRÉ-MOLAR SUPERIOR</b> INDICADO COMO PONTO DE FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS (TUBOS, GANCHOS, BOTÕES, BRÁQUETES, APARELHOS ORTOPÉDICOS). <b>TAMANHO 32</b> CÓDIGO MORELLI 40.50.032. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	6	3	9	R\$ 10,86	R\$ 97,74
260	289001	DESTACADOR PARA TAMPA DE TUBOS CONVERSÍVEIS – PADRÃO REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR	UNIDADE	4	20	24	R\$ 34,36	R\$ 824,64
261	437731	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 24 LAMINAS COM LÂMINAS INVERTIDAS PARA PRESERVAÇÃO DO ESMALTE CARBONETO DE TUNGSTENIO PADRÃO DE REFERÊNCIA ORTHOMETRIC COD 912U883912388- 96 UNID OU SUPERIOR	UNIDADE	96	30	126	R\$ 31,49	R\$ 3.967,74
262	428208	BROCA MULTILAMINADA BAIXA ROTAÇÃO ORTHOMETRIC CODIGO 75801001 PADRÃO DE REFERÊNCIA: ORTHOMETRIC OU SUPERIOR	UNIDADE	48	0	48	R\$ 76,29	R\$ 3.661,92
263	406285	TIRA DE LIXA DIAMANTADA DUPLA FACE 4 MM FLEXIVEL COM PERFURAÇÕES. <b>ENVELOPE COM 9 UNIDADES</b> PADRAO DE REFERENCIA CORALDENT COD 410 E 411-9 UNID OU SUPERIOR.	UNIDADE	48	0	48	R\$ 98,75	R\$ 4.740,00

264	284676	TUBO SIMPLES NÃO CONVERSÍVEL PARA COLAGEM BASE ANATOMICA ROTH 022 INFERIOR DIREITO PADRAO DE REFERÊNCIA ADITEK - OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	15	39	R\$ 23,15	R\$ 902,85
265	284675	TUBO SIMPLES NÃO CONVERSÍVEL PARA COLAGEM BASE ANATOMICA ROTH 022 INFERIOR ESQUERDO PADRAO DE REFERÊNCIA ADITEK OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	15	39	R\$ 24,37	R\$ 950,43
266	284678	TUBO SIMPLES NÃO CONVERSÍVEL PARA COLAGEM BASE ANATOMICA ROTH 022 SUPERIOR DIREITO. PADRAO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	15	39	R\$ 22,59	R\$ 881,01
267	284677	TUBO SIMPLES NÃO CONVERSÍVEL PARA COLAGEM BASE ANATOMICA ROTH 022 SUPERIOR ESQUERDO. PADRAO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR	EMBALAGEM 10,00 UNIDADES	24	15	39	R\$ 24,64	R\$ 960,96
268	447968	COMPÓSITO PARA LEVANTE DE MORDIDA (ORTHO BITE) <b>EMBALAGEM COM 4G FOTOPOLIMERIZÁVEL</b> . RESINA DE ALTA LISURA COM CARGAS ESFEROIDAIS NANOMÉTRICAS DA FORMULAÇÃO ASSOCIADA À PROPRIEDADE DE AUTO-NIVELAMENTO CONFEREM ALTO NÍVEL DE LISURAO COMPÓSITO, DISPENSANDO ACABAMENTO/POLIMENTO. FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO. PRODUTO DISPONÍVEL EM 3 VERSÕES: AZUL, ROSA E UV TRACE. PRESENÇA DE CORANTE E RASTREADOR UV PERMITE FÁCIL REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DE CIMENTO QUANDO DA REMOÇÃO DAS BANDAS OU LEVANTES OCLUSAIS. PADRAO DE REFERÊNCIA FGM OU SUPERIOR.	UNIDADE	24	3	27	R\$ 85,26	R\$ 2.302,02
269	427339	MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO EXTRARRADICULAR DE AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 8MM TRANSMUCOSO 2MM DIÂMETRO 1.5 MM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES PADRÃO MORELLI, CODIGO REF 37.10.202 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	UNIDADE	40	0	40	R\$ 48,76	R\$ 1.950,40
270	427339	MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO EXTRARRADICULAR DE AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 10MM TRANSMUCOSO 4MM DIÂMETRO 2MM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR.	UNIDADE	48	0	48	R\$ 48,76	R\$ 2.340,48
271	427339	MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO EXTRARRADICULAR DE AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO 12MM TRANSMUCOSO 4MM DIÂMETRO 2MM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	UNIDADE	60	0	60	R\$ 48,76	R\$ 2.925,60
272	430768	KIT MINI MOLDE BITE TURBO (KIT COM 4 UNIDADES EM TAMANHOS DIFERENTES) PARA DESARTICULAR A OCLUSÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	UNIDADE	4	0	4	R\$ 53,90	R\$ 215,60
273	430767	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL <b>EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</b> . CÓDIGO: 30.60.002. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	UNIDADE	6	5	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
274	431954	ELASTICO INTRA-ORAL DE SILICONE 1/8 MEDIO. NDICADO COMO ACESSÓRIO PARA O TRATAMENTO DE MALOCCLUSÕES DENTÁRIAS. <b>PACOTE COM 1000 UNIDADES</b> . COD 60.08.110. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	UNIDADE	4	60	64	R\$ 6,48	R\$ 414,72
275	432318	CURSORES PARA MESIALIZAÇÃO E DISTALIZAÇÃO, FIO 0,7 MM COM GURIN E GANCHO, CURTO – 12 MM, PARA HEMIARCO SUP. ESQUERDO / INF. DIREITO, <b>EMBALAGEM 5 UNIDADES</b> PADRÃO REFERÊNCIA MORELLI, CODIGO 30.45.011 PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI OU SUPERIOR	UNIDADE	4	0	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
276	432318	CURSORES PARA MESIALIZAÇÃO E DISTALIZAÇÃO, FIO 0,7 MM COM GURIN E GANCHO, CURTO – 12 MM, PARA HEMIARCO SUP.DIREITO / INF. ESQUERDO, <b>EMBALAGEM 5 UNIDADES</b> PADRÃO REFERÊNCIA MORELLI, CODIGO 30.45.012 OU SUPERIOR	UNIDADE	4	0	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
277	432318	CURSORES PARA MESIALIZAÇÃO E DISTALIZAÇÃO, FIO 0,7 MM COM GURIN E GANCHO, MÉDIO – 18 MM, PARA HEMIARCO SUP. ESQUERDO / INF. DIREITO, <b>EMBALAGEM 5 UNIDADES</b> PADRÃO REFERÊNCIA MORELLI, CODIGO 30.45.013 OU SUPERIOR	UNIDADE	4	0	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
278	432318	CURSORES PARA MESIALIZAÇÃO E DISTALIZAÇÃO, FIO 0,7 MM COM GURIN E GANCHO, MÉDIO – 18 MM, PARA HEMIARCO SUP.DIREITO / INF. ESQUERDO, <b>EMBALAGEM 5 UNIDADES</b> PADRÃO REFERÊNCIA MORELLI, CODIGO 30.45.014 OU SUPERIOR	UNIDADE	4	0	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
279	362311	GURIN COM SLOT RETANGULAR, ABERTO 0.22 POLEGADAS, AJUSTÁVEL, REFERÊNCIA MORELLI, CODIGO 35.05.011 OU SUPERIOR	CAIXA 10,00 UNIDADES	8	5	13	R\$ 35,66	R\$ 463,58
280	362311	GURIN COM SLOT RETANGULAR ABERTO E GANCHO, LADO DIREITO, 0.22 POLEGADAS, AJUSTÁVEL, REFERÊNCIA MORELLI, CODIGO 35.05.012 OU SUPERIOR	CAIXA 10,00 UNIDADES	8	5	13	R\$ 35,66	R\$ 463,58
281	362311	GURIN COM SLOT RETANGULAR ABERTO E GANCHO, LADO ESQUERDO, 0.22 POLEGADAS, AJUSTÁVEL, REFERÊNCIA MORELLI, CODIGO 35.05.013 OU SUPERIOR	CAIXA 10,00 UNIDADES	8	5	13	R\$ 35,66	R\$ 463,58



282	284144	CHAVE SEXTAVADA PARA PORCA DO GURIN - AÇO INOXIDÁVEL, PARA TRAVAMENTO AO ARCO.	UNIDADE	4	2	6	R\$ 20,25	R\$ 121,50
283	431841	MOLAS DE NIQUEL TITÂNIO, ABERTA, PARA COMPRESSÃO, 178 MM, ESPAÇO INTERNO .030 POLEGADAS, PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI, CODIGO 35.20.062 OU SUPERIOR	UNIDADE	4	10	14	R\$ 25,33	R\$ 354,62
284	314524	AFASTADOR DE MINESOTA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	20	20	R\$ 9,88	R\$ 197,60
285	439811	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3,4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 20X0,55MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR</b>	CAIXA 100,00 UNIDADES	0	35	35	R\$ 8,25	R\$ 288,75
286	439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 25 X 0,8MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR</b>	CAIXA 100,00 UNIDADES	0	15	15	R\$ 7,37	R\$ 110,55
287	439805	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1 ¼", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. <b>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AGULHA 30 X 0,8MM. LIVRE DE REBARBAS E RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, ATÓXICO, ENCAIXE FIRMA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO A AGULHA E SEGUNDO NR 32. EMBALAGEM COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK OU SUPERIOR</b>	CAIXA 100,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 7,64	R\$ 229,20
288	363775	ALAVANCA HEIDBRINK (1, 2, 3) PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	5	5	R\$ 139,90	R\$ 699,50
289	430637	ALICATE N° 139	UNIDADE	0	2	2	R\$ 148,83	R\$ 297,66
290	419026	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL C, PONTA DE WIDEA, TIPO: CORTE, MODELO: P, FIO DE AMARRILHO	UNIDADE	0	4	4	R\$ 259,50	R\$ 1.038,00
291	430641	ALICATE ORTODÔNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL C, PONTA DE WIDEA, TIPO: CORTE DISTAL	UNIDADE	0	4	4	R\$ 312,33	R\$ 1.249,32
292	430660	ALICATE OMEGA LOOP	UNIDADE	0	2	2	R\$ 109,55	R\$ 219,10
293	418071	ALICATE ORTO TIPO CORTE FIO GROSSO	UNIDADE	0	4	4	R\$ 339,05	R\$ 1.356,20
294	417638	ALICATE REMOVEDOR DE BRACKET	UNIDADE	0	2	2	R\$ 129,87	R\$ 259,74
295	418236	ALICATE SACCA BANDA 347 COM INSERTO	UNIDADE	0	3	3	R\$ 95,35	R\$ 286,05
296	430643	ALICATE WEINGART COM PONTA ALONGADA BICO ANGULADO E ARREDONDADO	UNIDADE	0	3	3	R\$ 125,78	R\$ 377,34
297	417698	APLICADOR DE AMARRILHO ELÁSTICO.	UNIDADE	0	20	20	R\$ 16,56	R\$ 331,20
298	429359	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60
299	433368	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE M NITI 014"	PACOTE 10,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 22,53	R\$ 225,30
300	433368	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE M NITI 016"	PACOTE 10,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 22,78	R\$ 227,80

301	433368	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE M NITI 017" X 25"	PACOTE 10,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
302	433368	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE M NITI 018"	PACOTE 10,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
303	433368	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE M NITI 018" X 25"	PACOTE 10,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 20,05	R\$ 200,50
304	433368	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE M NITI 019" X 25"	PACOTE 10,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
305	433368	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL CURVA REVERSA SPEE M NITI 020"	PACOTE 10,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
306	413641	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA 2G, COR AZUL PADRÃO DE REFERÊNCIA: TOPDAM, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	30	30	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
307	464797	BROCA 12 LÂMINAS BAIXA ROTAÇÃO COM LÂMINAS INVERTIDAS PADRÃO DE REFERÊNCIA: KG SORENSEN, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	50	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
308	403602	BROCA GATES 1 28MM.	UNIDADE	0	15	15	R\$ 15,74	R\$ 236,10
309	403609	BROCA GATES 1 32MM	UNIDADE	0	15	15	R\$ 18,37	R\$ 275,55
310	403604	BROCA GATES 3 28MM	UNIDADE	0	5	5	R\$ 13,61	R\$ 68,05
311	411877	CALCADOR DE BANDA TIPO ALAVANCA	UNIDADE	0	5	5	R\$ 8,98	R\$ 44,90
312	434181	CASQUETE TRAÇÃO ALTA GRANDE	UNIDADE	0	10	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
313	434183	CASQUETE TRAÇÃO ALTA PEQUENO	UNIDADE	0	10	10	R\$ 19,95	R\$ 199,50
314	406792	CERA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL PARAFINA, APRESENTAÇÃO LÂMINA, COR ROSA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO REGISTRO MORDIDA N.9. <b>PESO CERCA DE 220G.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: NEWWAX, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	30	30	R\$ 12,15	R\$ 364,50
315	418467	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MAC SPADEN, Nº 55, P/ CONTRA-ÂNGULO, 25 MM. <b>CAIXA COM 04 UNIDADES.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: GUTTA-CONDENSOR, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	8	8	R\$ 258,30	R\$ 2.066,40
316	418462	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MAC SPADEN, Nº 60, P/ CONTRA-ÂNGULO, 25 MM. <b>CAIXA COM 04 UNIDADES.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: GUTTA-CONDENSOR, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	8	8	R\$ 258,30	R\$ 2.066,40
317	418463	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MAC SPADEN, Nº 70, P/ CONTRA-ÂNGULO, 25 MM. <b>CAIXA COM 04 UNIDADES.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: GUTTA-CONDENSOR, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	8	8	R\$ 258,30	R\$ 2.066,40
318	419388	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MCSPADDEN, Nº 45, AUTOCLAVÁVEL, P/ CONTRA-ÂNGULO, 25 MM. <b>CAIXA COM 04 UNIDADES.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: GUTTA-CONDENSOR, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	15	15	R\$ 255,21	R\$ 3.828,15
319	419439	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO TERMOPLASTIFICADA.GUTA PERCHA MICROTIPPED ENDOPOINTS FM 24MM PADRÃO DE REFERÊNCIA: TANARI, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 120,00 UNIDADES	0	40	40	R\$ 35,48	R\$ 1.419,20
320	419439	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO TERMOPLASTIFICADA. GUTA PERCHA MICROTIPPED ENDOPOINTS; FM 32MM PADRÃO DE REFERÊNCIA: TANARI, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 120,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 36,01	R\$ 1.080,30
321	419439	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO TERMOPLASTIFICADA. GUTA PERCHA MICROTIPPED ENDOPOINTS; M 24MM PADRÃO DE REFERÊNCIA: TANARI, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 120,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 32,32	R\$ 969,60
322	419439	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO TERMOPLASTIFICADA. GUTA PERCHA MICROTIPPED ENDOPOINTS; FF 24MM PADRÃO DE REFERÊNCIA: TANARI, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 120,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 35,33	R\$ 1.059,90
323	419439	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO TERMOPLASTIFICADA. GUTA PERCHA MICROTIPPED ENDOPOINTS; MF 24MM PADRÃO DE REFERÊNCIA: TANARI, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 120,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 34,97	R\$ 1.049,10



324	338649	CUNHA ANATÔMICAS DE PLÁSTICO REFLEXIVA	CAIXA COM 20,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 28,29	R\$ 848,70
325	427812	CURETA MC CALL 13/14	UNIDADE	0	35	35	R\$ 40,56	R\$ 1.419,60
326	427723	CURETA MC CALL 17/18	UNIDADE	0	35	35	R\$ 40,69	R\$ 1.424,15
327	413560	CURETA DE LUCAS OITAVADA PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	30	30	R\$ 8,91	R\$ 267,30
328	413449	DESCOLADOR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MOLT	UNIDADE	0	20	20	R\$ 48,55	R\$ 971,00
329	418081	DOBRADOR DE FIO DE AMARRILHO COM PONTA RETA /CURVA	UNIDADE	0	6	6	R\$ 16,66	R\$ 99,96
330	431960	ELÁSTICO EXTRA-ORAL LEVE	PACOTE 100,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 6,03	R\$ 60,30
331	431961	ELÁSTICO EXTRA-ORAL MEDIO	PACOTE 100,00 UNIDADES	0	5	5	R\$ 6,68	R\$ 33,40
332	431962	ELÁSTICO EXTRA-ORAL PESADO	PACOTE 100,00 UNIDADES	0	5	5	R\$ 7,44	R\$ 37,20
333	431945	ELÁSTICO INTRA –ORAL EM LÁTEX MÉDIO 3/16	PACOTE 1000,00 UNIDADES	0	60	60	R\$ 11,21	R\$ 672,60
334	431964	ELÁSTICO ROTADORES COR CINZA	PACOTE 100,00 UNIDADES	0	7	7	R\$ 7,62	R\$ 53,34
335	300368	ESCOVA INTERDENTAL, ESCOVA INTERDENTAL DE DIÂMETROS DE 0,4MM. <b>EMBALAGEM 10 UNIDADES.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: TEPE, CURAPROX, EDEL WHITE, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	20	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00
336	427840	ESPATULA NÚMERO 1	UNIDADE	0	30	30	R\$ 45,61	R\$ 1.368,30
337	385640	EXTENSOR CRISTAL PARA ASPIRAÇÃO ANELADO. CONECTORES ANELADOS: CONFECCIONADOS EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANELADO E COMPATÍVEL COM OS CONECTORES A VÁCUO OU MÁQUINAS DE ASPIRAÇÃO.TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS, COM COMPRIMENTO DE 2 M, COM CALIBRE DE 20FR. FREE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. PRODUTO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	0	900	900	R\$ 5,22	R\$ 4.698,00
338	430432	EXTIRPA NERVOS - 21MM- INDICADO PARA A REMOÇÃO MANUAL DE TECIDO PULPAR	CAIXA 10,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 71,85	R\$ 718,50
339	415448	FILME PARA IMPRESSORA - FILME RADIOGRÁFICO - CAIXA FECHADA 20X25 MODELO E MARCA DE REFERÊNCIA: <b>DEVE SER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA RADIOLÓGICA FUJIFILME.</b>	CAIXA 150,00 UNIDADES	0	3	3	R\$ 122,63	R\$ 367,89
340	420611	FILME PERIAPICAL INFANTIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KODAK IP-01 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	CAIXA 100,00 UNIDADES	0	5	5	R\$ 203,59	R\$ 1.017,95
341	421289	FILME PERIAPICAL PARA ADULTO E-, COMPOSICAO POLIESTER COM EMULSAO FOTOSSENSIVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KODAK E-SPEED FILM, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	CAIXA 150,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 157,41	R\$ 4.722,30
342	281555	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETO TRANÇADO 4.0 45CM NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHAS ½ CIRC 17MM, CORTE REVERSO, CORPO CORTANTE DE AÇO INOXIDÁVEL, TRATADOS TERMICAMENTE (TEMPERA), COMPOSTO DE FE, CR, NI, MO, TI, COM ESTRIAS LONGITUDINAIS POLIDAS QUIMICAMENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ETHICON, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	CAIXA COM 24,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 101,29	R\$ 3.038,70
343	307493	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, ABSORVÍVEL, TIPO FIO: 4-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO: 70CM, COM AGULHA ½ CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50CM; ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ETHICON OU SUPERIOR.	ENVELOPE	0	60	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00

344	282655	FIO DE SUTURA, MATERIAL: POLIGLACTINA, ABSORVÍVEL, TIPO FIO: 3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO: 70CM, COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 2,00 CM; ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ETHICON OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	120	120	R\$ 6,77	R\$ 812,40
345	284593	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 - <b>CAIXA COM 24 UNIDADES</b>	UNIDADE	0	120	120	R\$ 36,15	R\$ 4.338,00
346	431575	FIO DENTAL COMPOSTO POR 3 PARTES: UMA EXTREMIDADE RÍGIDA, O QUE FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS ESPAÇOS DOS DENTES, COROAS, PONTES E SOB APARELHOS ORTODÔNTICOS. REDE DE FIBRAS ESPONJOSAS, QUE PERMITE UMA LIMPEZA MAIS EFICAZ. FIO DENTAL REGULAR PARA LIMPEZA ENTRE OS DENTES E O ESPAÇO ENTRE GENGIVA E DENTE. <b>EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</b> PADRÃO DE REFERÊNCIA: SUPERFLOSS ORAL B, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	120	120	R\$ 13,14	R\$ 1.576,80
347	437501	FIO VARETA MORET STANDARD CRNI 0,18". <b>EMBALAGEM COM 10 UNIDADES</b>	UNIDADE	0	12	12	R\$ 12,50	R\$ 150,00
348	405632	FIXADOR RADIOLÓGICO, COMPOSIÇÃO TIOSSULFATO AMONEO, TAMPÃO PH, ÁCIDO, ANTIOXIDANTE, APLICAÇÃO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, 475 ML. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KODAK 156 2826 SIMILAR OU SUPERIOR.	FRASCO	0	120	120	R\$ 15,11	R\$ 1.813,20
349	432296	FIO VARETA TMA .017" X.025" (0,43X0,63MM)	PACOTE 10,00 UNIDADES	0	5	5	R\$ 36,45	R\$ 182,25
350	385452	GLICERINA LÍQUIDA COMPOSTO ORGÂNICO, HIGROSCÓPICO, INODORO, VISCOZO DE SABOR ADOCICADO COM PUREZA ACIMA DE 95%.	LITRO	0	20	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
351	270037	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, TAMANHO 07, FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KSK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	5	5	R\$ 12,27	R\$ 61,35
352	270034	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, <b>TAMANHO 201</b> , FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KSK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	10	10	R\$ 10,58	R\$ 105,80
353	247809	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, <b>TAMANHO 203</b> , FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KSK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	15	15	R\$ 9,52	R\$ 142,80
354	266930	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, <b>TAMANHO 204</b> , FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KSK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	15	15	R\$ 11,96	R\$ 179,40
355	247810	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, <b>TAMANHO 208</b> , FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KSK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	15	15	R\$ 13,33	R\$ 199,95
356	266932	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO REUTILIZÁVEL, <b>TAMANHO 212</b> , FINALIDADE ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KSK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	15	15	R\$ 18,14	R\$ 272,10
357	403521	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 32,50 CM, COMPRIMENTO: 32,50 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO	PACOTE 50,00 UNIDADES	0	15	15	R\$ 3,86	R\$ 57,90
358	437157	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 A 7%. <b>EMBALAGEM: FRASCO 5,00 L</b>	LITRO	0	15	15	R\$ 14,71	R\$ 220,65
359	273178	LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA, <b>NÚMERO 15C</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	CAIXA 100,00 UNIDADES	0	300	300	R\$ 37,12	R\$ 11.136,00
360	313628	LÂMINA CIRÚRGICA AÇO CARBONO, ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA, <b>NÚMERO 12</b> . PADRÃO DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	CAIXA 100,00 UNIDADES	0	45	45	R\$ 32,38	R\$ 1.457,10
361	430405	LIMA 10 K-FILE 21MM-INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	38	38	R\$ 57,20	R\$ 2.173,60
362	419489	<b>LIMA 1A SÉRIE FLEXOFIL 21MM- AÇO INOXIDÁVEL, ALTA FLEXIBILIDADE, SEÇÃO EM U, COM GIAS RADIAIS QUE CENTRALIZAM A LIMA NO INTERIOR DO CANAL, PONTA INATIVA, CONICIDADE 02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 67,26	R\$ 6.726,00

363	419472	LIMA 1A SÉRIE FLEXOFIL 25MM- AÇO INOXIDÁVEL, ALTA FLEXIBILIDADE, SEÇÃO EM U, COM GIAS RADIAIS QUE CENTRALIZAM A LIMA NO INTERIOR DO CANAL, PONTA INATIVA, CONICIDADE 02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 64,53	R\$ 6.453,00
364	419496	LIMA 1A SÉRIE FLEXOFIL 31MM-AÇO INOXIDÁVEL, ALTA FLEXIBILIDADE, SEÇÃO EM U, COM GIAS RADIAIS QUE CENTRALIZAM A LIMA NO INTERIOR DO CANAL, PONTA INATIVA, CONICIDADE 02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 69,54	R\$ 2.086,20
365	430421	LIMA 20 KERR 25MM- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTENCIA. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE 02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 69,65	R\$ 6.965,00
366	418517	LIMA 25 KERR 25MM- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTENCIA. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 65,07	R\$ 6.507,00
367	430421	<b>LIMA 20 KERR 21MM-PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTENCIA. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE.02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	<b>CAIXA 6,00 UNIDADES</b>	<b>0</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 63,13</b>	<b>R\$ 6.313,00</b>
368	430421	LIMA 25 KERR 21MM-PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTENCIA. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE.02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 64,15	R\$ 6.415,00
369	418523	LIMA KERR 1ª SÉRIE 25MM-PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTENCIA. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE.02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 67,61	R\$ 6.761,00
370	419490	LIMA KERR 2ª SÉRIE 21MM- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTENCIA. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE.02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 65,03	R\$ 6.503,00
371	419497	<b>LIMA KERR 2ª SÉRIE 31MM- PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, ALTA RESISTENCIA. SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. CONICIDADE.02. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MAILLEFER-DENTSPLY OU SUPERIOR</b>	<b>CAIXA 6,00 UNIDADES</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 70,05</b>	<b>R\$ 2.101,50</b>
372	437912	LIMA PARA OSSO SELDIN, TAMANHO Nº12	UNIDADE	0	6	6	R\$ 45,96	R\$ 275,76
373	430445	LIMA PROTAPER 21MM (SX, S1, S2, F1, F2, F3)	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 267,87	R\$ 26.787,00
374	430445	LIMA PROTAPER F4	CAIXA 6,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 257,87	R\$ 7.736,10
375	311652	MATRIZ DE POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MOLAR PADRÃO DE REFERÊNCIA: TDV, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR	EMBALAGEM 20,00 UNIDADES	0	30	30	R\$ 85,19	R\$ 2.555,70
376	419189	MATRIZ DE POLIÉSTER COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PRE-MOLAR PADRÃO DE REFERÊNCIA: TDV, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 20,00 UNIDADES	0	20	20	R\$ 90,04	R\$ 1.800,80
377	427278	MEDIDOR PARA LÍQUIDO ALGINATO	UNIDADE	0	12	12	R\$ 3,73	R\$ 44,76
378	427664	MOLDEIRA AÇO 1 INFERIOR	UNIDADE	0	8	8	R\$ 28,72	R\$ 229,76
379	427676	MOLDEIRA ALUMÍNIO 2 INFERIOR	UNIDADE	0	15	15	R\$ 6,62	R\$ 99,30
380	427680	MOLDEIRA ALUMÍNIO 4 INFERIOR	UNIDADE	0	15	15	R\$ 6,65	R\$ 99,75
381	427683	MOLDEIRA PLÁSTICA 1 SUPERIOR/INFERIOR	CONJUNTO	0	12	12	R\$ 10,35	R\$ 124,20
382	427685	MOLDEIRA PLÁSTICA 2 SUPERIOR/INFERIOR	CONJUNTO	0	30	30	R\$ 10,35	R\$ 310,50
383	406147	MATRIZ POLIESTER. ENVELOPE COM 50 FOLHAS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: AIRON, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	50	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
384	373538	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, TIPOLENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR, HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA USO HOSPITALAR, PARA PROTEÇÃO CONTRA SANGUE E AEROSSÓIS.	UNIDADE	0	30	30	R\$ 5,48	R\$ 164,40

385	436328	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, INTERCALADO/ LINHA INSTITUCIONAL, TAMANHO 21CM X 20 CM, 02 DOBRAS, 100% CELULOSE. PADRÃO DE REFERÊNCIA: BONNO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	PACOTE 1000,00 FL	0	480	480	R\$ 7,51	R\$ 3.604,80
386	229104	PASTA PARA SOLDA DE PRATA	UNIDADE	0	5	5	R\$ 7,07	R\$ 35,35
387	277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 VOLUMES	FRASCO 1000,00 ML	0	16	16	R\$ 17,18	R\$ 274,88
388	386773	PINÇA PARA TUBOS- EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. COMPRIMENTO 145MM. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI	UNIDADE	0	40	40	R\$ 52,10	R\$ 2.084,00
389	442190	PINÇA PERFURADORA DE AINSWORTH- AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN	UNIDADE	0	6	6	R\$ 101,62	R\$ 609,72
390	252895	PINÇA PORTA-GRAMPO PALMER NÃO SERRILHADA-FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN	UNIDADE	0	6	6	R\$ 73,84	R\$ 443,04
391	245321	PINCEL PELO DE MARTA N. 2/3	UNIDADE	0	30	30	R\$ 15,68	R\$ 470,40
392	418236	PONTA PLÁSTICA DO SACA BANDA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO	UNIDADE	0	20	20	R\$ 14,81	R\$ 296,20
393	397647	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE ACRÍLICO, PARA PEÇA DE MÃO, COM 15 UNIDADES, E UMA PASTA DE POLIMENTO E UM BROQUEIRO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: MR3- DH PRO OU SUPERIOR	UNIDADE	0	8	8	R\$ 191,14	R\$ 1.529,12
394	397647	PONTAS POLIMENTO RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRODONT- EMBALAGEM COM 8 PONTAS	UNIDADE	0	30	30	R\$ 37,47	R\$ 1.124,10
395	347004	PORTA AGULHA MATHIEU LIG ELÁSTICA 11CM PORTA AGULHA MATHIEU PARA ORTODONTIA DE 11 E 14CM. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	10	10	R\$ 96,65	R\$ 966,50
396	347004	PORTA AGULHA MATHIEU ORTODONTIA INDICADO E APROPRIADO PARA A APREENSÃO DE FIOS E TORÇÃO DE FIOS DE AMARRILHOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	10	10	R\$ 98,28	R\$ 982,80
397	243286	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PADRÃO DE REFERÊNCIA: QUINELATO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	10	10	R\$ 47,36	R\$ 473,60
398	437507	POSICIONADOR DE ELÁSTICOS	PACOTE 20,00 UNIDADES	0	10	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
399	341935	SAPATILHA, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: USO LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, APLICAÇÃO DE RESINA AN-, TIPO USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO	CAIXA 100,00 UNIDADES	0	150	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
400	413641	PROTETOR/ BARREIRA GENGIVAL FOTO PADRÃO DE REFERÊNCIA: TOP DAM OU SUPERIOR	UNIDADE	0	12	12	R\$ 36,62	R\$ 439,44
401	405620	REVELADOR RADIOGRAFIA, COMPOSIÇÃO METABISSUFITO DE SÓDIO (5 A 10%), HIDROQUINONA 2%, CAPACIDADE 475ML, APLICAÇÃO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA USO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: KODAK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	12	12	R\$ 17,06	R\$ 204,72
402	407961	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	PACOTE 100,00 UNIDADES	0	1500	1500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
403	388261	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, ACIDEZ NEUTRO PH, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TRICLOSANO 0,5 %, ANTI-SEPTICO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, EDTA DISSÓDICO, ESSENCIA, HIDROXIDO DE SÓDIO, ACIDO CITRICO, AGUA DEIONIZADA, FRASCO COM 1,00 LITRO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RIODERM SOFT, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	50	50	R\$ 20,81	R\$ 1.040,50
404	439639	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	1000	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00

405	439641	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	1000	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
406	439627	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	1000	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
407	431608	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA-COM PONTA CÔNICA E MARCAÇÃO PRETA A CADA 5MM E COM MARCAÇÃO 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15. MARCA OU MODELO DE REFERENCIA: QUINELATO	UNIDADE	0	15	15	R\$ 42,14	R\$ 632,10
408	404903	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	0	120	120	R\$ 1,07	R\$ 128,40
409	452796	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0.9%, BOLSA SISTEMA FECHADO 250 ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: EUROFARMA, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	FRASCO 250,00 ML	0	1000	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
410	452796	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0.9%, BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM TRILAMINADA, TRANSPARENTE, DOIS BICOS IGUAIS PARA INTRODUÇÃO DO EQUIPO E DA AGULHA; LACRE PROTETOR; TAMPAS NA COR AMARELA. PADRÃO DE REFERÊNCIA: EUROFARMA, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	FRASCO 100,00 ML	0	48	48	R\$ 2,78	R\$ 133,44
411	275362	TESOURA FINA CURVA- MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 11,5 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO ÍRIS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN	UNIDADE	0	10	10	R\$ 21,32	R\$ 213,20
412	318192	TESOURA FINA RETA-MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO ÍRIS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: GOLGRAN	UNIDADE	0	10	10	R\$ 24,24	R\$ 242,40
413	428615	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA.PADRÃO DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 100,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00
414	394023	VASELINA SÓLIDA GRAU FARMACÊUTICO PARA USO TÓPICO. PADRÃO DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	BISNAGA 30,00G	0	28	28	R\$ 7,60	R\$ 212,80
415	427840	ESPÁTULA SUPRACILL ½ MODELO E PADRÃO DE REFERÊNCIA: DUFLEX, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	40	40	R\$ 88,45	R\$ 3.538,00
416	427840	ESPÁTULA SUPRACILL 1 PADRÃO DE REFERÊNCIA: DUFLEX, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	40	40	R\$ 83,47	R\$ 3.338,80
417	438269	LIMA C PILOT 08 - LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO DE HASTE PIRAMIDAL; PONTA CÔNICA CIRCULAR, EXTREMIDADE ARREDONDADA E APRESENTA CURVA DE TRANSIÇÃO; SEÇÃO RETA TRANSVERSAL QUADRANGULAR; LIMA PARA CATETERISMO DE CANAIS ATRÉSICOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VDW, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 6,00 UNIDADES	0	9	9	R\$ 79,41	R\$ 714,69
418	438269	LIMA C PILOT 10 - LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO DE HASTE PIRAMIDAL; PONTA CÔNICA CIRCULAR, EXTREMIDADE ARREDONDADA E APRESENTA CURVA DE TRANSIÇÃO; SEÇÃO RETA TRANSVERSAL QUADRANGULAR.; LIMA PARA CATETERISMO DE CANAIS ATRÉSICOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VDW, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 6,00 UNIDADES	0	20	20	R\$ 79,41	R\$ 1.588,20
419	438269	LIMA C PILOT 15 - LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL, FABRICADA POR TORÇÃO DE HASTE PIRAMIDAL; PONTA CÔNICA CIRCULAR, EXTREMIDADE ARREDONDADA E APRESENTA CURVA DE TRANSIÇÃO; SEÇÃO RETA TRANSVERSAL QUADRANGULAR; LIMA PARA CATETERISMO DE CANAIS ATRÉSICOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: VDW, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 6,00 UNIDADES	0	20	20	R\$ 79,41	R\$ 1.588,20
420	438293	LIMA RECÍPROCANTE. LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD; SMALL 20.07 MOVIMENTO RECÍPROCANTE; CONICIDADE VARIÁVEL; BLISTER ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: WAVE ONE GOLD, DENTSPLY ,QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 3,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 262,09	R\$ 26.209,00

421	438293	LIMA RECIPROCANTE. LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD; PRIMARY 25.07; MOVIMENTO RECIPROCANTE; CONICIDADE VARIÁVEL; BLISTER ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA: WAVE ONE GOLD, DENTSPLY, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 3,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 262,09	R\$ 26.209,00
422	438293	LIMA RECIPROCANTE. LIGA DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD; MEDIUM 35.06; MOVIMENTO RECIPROCANTE; CONICIDADE VARIÁVEL; BLISTER ESTÉRIL PADRÃO DE REFERÊNCIA: WAVE ONE GOLD, DENTSPLY, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	EMBALAGEM 3,00 UNIDADES	0	100	100	R\$ 262,09	R\$ 26.209,00
423	455689	CONDENSADOR DE LUCAS: POSSUI DOIS LADOS, UM CONDENSADOR E DO OUTRO UM CONDUTOR DE CALOR. PODE SER AQUECIDO EM LAMPARINA OU MAÇARICO PARA A PLASTIFICAÇÃO DA GUTA PERCHA N° 1. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ODOUS, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	20	20	R\$ 64,23	R\$ 1.284,60
424	455689	CONDENSADOR DE LUCAS: POSSUI DOIS LADOS, UM CONDENSADOR E DO OUTRO UM CONDUTOR DE CALOR. PODE SER AQUECIDO EM LAMPARINA OU MAÇARICO PARA A PLASTIFICAÇÃO DA GUTA PERCHA N°2 PADRÃO DE REFERÊNCIA: ODOUS, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	20	20	R\$ 64,23	R\$ 1.284,60
425	455689	CONDENSADOR DE LUCAS: POSSUI DOIS LADOS, UM CONDENSADOR E DO OUTRO UM CONDUTOR DE CALOR. PODE SER AQUECIDO EM LAMPARINA OU MAÇARICO PARA A PLASTIFICAÇÃO DA GUTA PERCHA N° 3. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ODOUS, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	10	10	R\$ 65,98	R\$ 659,80
426	455689	CONDENSADOR DE LUCAS: POSSUI DOIS LADOS, UM CONDENSADOR E DO OUTRO UM CONDUTOR DE CALOR. PODE SER AQUECIDO EM LAMPARINA OU MAÇARICO PARA A PLASTIFICAÇÃO DA GUTA PERCHA N° 4 PADRÃO DE REFERÊNCIA: ODOUS, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	10	10	R\$ 65,98	R\$ 659,80
427	403096	BROCA: PONTA DIAMANTADA ESPECIAL MILIMETRADA 2173 MARCA DE REFERÊNCIA: MARCA KG SORENSEN, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	40	40	R\$ 13,70	R\$ 548,00
428	407057	CONTRA-ÂNGULO 20:1 - PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM ALTO TORQUE, IDEAL PARA CIRURGIA DE IMPLANTES, SENDO MUITO UTILIZADO PARA INSERÇÃO DOS MESMOS NO OSSO COM SEGURANÇA. PERMITE FIXAÇÃO DE MICROPARAFUSOS PARA MINI-IMPLANTES (FRATURAS) E ENXERTOS ÓSSEOS, EXCELENTE PERFORMANCE, BALANCEADO E SILENCIOSO. ACABAMENTO EM TITÂNIO E DESIGN MODERNO. ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE MÁXIMA CORRESPONDENTE AO MICROMOTOR; SISTEMA DE ENCAIXE INTRA; PUSH-BUTTON REDUZ VINTE VEZES A VELOCIDADE DO MICROMOTOR; SISTEM ADE IRRIGAÇÃO EXTERNA/INTERNA (AGULHA OPCIONAL); ABERTURA PARA ENCAIXE DE BROCA COM HASTE DE DIÂMETRO DE 2,35 MM; TORQUE MÁXIMO: 55 N CM. PADRÃO DE REFERÊNCIA: W&H, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	UNIDADE	0	6	6	R\$ 753,73	R\$ 4.522,38
429	391137	ADESIVO DE USO UNIVERSAL: DE FRASCO ÚNICO. USO NA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE E AUTOCONDICIONANTE; SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE; TAMP A FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. BAIXÍSSIMO ÍNDICE DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA: ADESÃO EM DENTINA NOS DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE. RESTAURAÇÕES INDIRETAS: PODE SER USADO COMO SILANO (CERÂMICAS CONDICIONÁVEIS VÍTREAS (EX: FELDSPÁTICAS, DISSILICATO DE LÍTIO), RESINAS INDIRETAS, PINOS DE FIBRA DE VIDRO) E PRIMER PARA METAL (METALOCERÂMICAS, NÚCLEOS METÁLICOS FUNDIDOS, RESTAURAÇÕES TOTALMENTE METÁLICAS. CERÂMICAS NÃO CONDICIONÁVEIS (EX: ZIRCÔNIA, ALUMINA). PADRÃO DE REFERÊNCIA: SINGLE BOND UNIVERSAL, 3M, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	FRASCO 5,00ML	0	10	10	R\$ 333,40	R\$ 3.334,00
430	256007	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO COM GLAZE CONTÉM 1 UNIDADE AZUL 01 UNIDADE ROSA E 01 UNIDADE CINZA CERAM EVE DIAPOL H8 PONTA MONTADA, MATERIAL BORRACHA DIAMANTADA/HEXACERAPOL, FORMATO CILÍNDRICO, COR BRANCA, ROSA E CINZA, APLICAÇÃO ACABAMENTO CERÂMICA/POLIMENTO EM PORCELANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORNECIMENTO EM KIT DAS 3 CORES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTÉM 1 UNIDADE AZUL PARA DESGASTE, 01 UNIDADE ROSA PARA ACABAMENTO E 01 UNIDADE CINZA PARA O BRILHO FINAL. TIPO: CERAM EVE DIAPOL H8	UNIDADE	0	5	5	R\$ 213,75	R\$ 1.068,75
431	445937	SUPORTE ORGANIZADOR DE RESINA COMPOSTA, MATERIAL: ACRÍLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERCA DE 25 SERINGAS	UNIDADE	0	2	2	R\$ 46,78	R\$ 93,56

432	441128	LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO DE CHAMA HORIZONTAL, TIPO HANNAU, COMPONENTES: TAMPA E PAVIO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE		1	1	R\$ 22,23	R\$ 22,23
433	404578	Idem ao item 1 – cota reservada de uso exclusivo para ME/EPP	UNIDADE	94	0	94	R\$ 233,98	R\$ 21.994,12
434	404578	Idem ao item 6 – cota reservada de uso exclusivo para ME/EPP	UNIDADE	72	8	80	R\$ 355,86	R\$ 28.468,80
435	427190	Idem ao item 20 – cota reservada de uso exclusivo para ME/EPP	UNIDADE	62	3	65	R\$ 370,55	R\$ 24.085,75
436	430448	Idem ao item 184 – cota reservada de uso exclusivo para ME/EPP	CAIXA 6,00 UNIDADES	250	5	255	R\$ 188,67	R\$ 48.110,85
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 2.167.677,78</b>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 65475.000775/2021-87)

ANEXO IV – Modelo de Parecer Técnico da Amostra

**LAUDO DE PARECER TÉCNICO**

**PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTAS/ PARECER  
TÉCNICO**

PROCESSO: **65475.000775/2021-87**

PREGÃO: 07/2021

OBJETO: aquisição de material odontológico 2 para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Odontoclínica Central do Exército (OCEX) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV).

ITEM:

Descrição do produto:

Marca do produto	Fabricante	Registro no MS

Observações do avaliador - Pontos positivos e negativos do material



--

RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO:

CLÍNICA/ SERVIÇO	ASSINATURA	CARIMBO

PARECER TÉCNICO

ATENDE ( )	NÃO ATENDE ( )
------------	----------------

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO

- O parecer técnico deverá ser devolvido ao pregoeiro no prazo máximo de 02 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do parecerista;
- Sempre registrar no formulário o nome dos militares que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido;
- Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos no Edital e seus Anexos, e também:
- RESISTÊNCIA: Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade;
- DURABILIDADE: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade;
- EMBALAGEM: Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória;
- PRATICIDADE: Verificar praticidade de utilização do material;
- VALIDADE VISÍVEL: Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem;
- MANUSEIO: Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio;
- ACABAMENTO: Observar qualidade do acabamento do produto/material;
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso;
- INSTRUÇÃO DE USO: Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego neste nosocômio, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_.

---

AVALIADOR

---

AVALIADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 65475.000775/2021-87)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa nossa proposta de preços para eventual aquisição de material odontológico 2 para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Odontoclínica Central do Exército (OCEX) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...	.....	...		...	...	...

**O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel./Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CML 1ª RM  
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021  
(Processo Administrativo nº 65475.000775/2021-87)

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, com sede na Praça Duque de Caxias, 25, Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.088.373/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2020, publicada no ..... de ...../...../2020., processo administrativo nº ...../2020 – \B ADM CMPL SAU RJ, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico 2 para a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender as demandas da Odontoclínica Central do Exército (OCEx) e da Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV), especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 5/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro.

3.2. Não há órgãos participantes neste registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)